

Ministério dos Transportes
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes
Prestação de Contas Ordinária Anual
Relatório de Gestão do Exercício de 2014



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de gestão do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em observância à Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (com alterações da IN TCU nº 72/2013), Decisão Normativa TCU nº 134/2013 (com alterações da DN TCU nº 139/2014) e Portaria TCU nº 90 de 16 de abril de 2014.

Unidades Consolidadas:

Departamento da Marinha Mercante - DMM

Fundo da Marinha Mercante - FMM

Brasília-DF
Março de 2015

SUMÁRIO

1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório.....	9
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada.....	9
1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade.....	10
1.3. Organograma funcional.....	10
1.4. Macroprocessos finalísticos.....	14
2. Informações sobre a governança.....	16
2.1. Estrutura de governança.....	16
2.2. Sistema de correição.....	16
2.3. Avaliação do funcionamento dos controles internos.....	16
3. Relacionamento com a sociedade.....	17
3.1. Canais de acesso ao cidadão.....	17
3.2. Carta de serviços ao cidadão.....	17
3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços.....	18
3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	18
3.5. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada.....	18
3.6. Medidas relativas à acessibilidade.....	18
4. Planejamento da unidade e resultados alcançados.....	18
4.1. Planejamento da unidade.....	18
4.1.1. Coordenação Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes CGCAP.....	19
4.1.2. Departamento de Concessões – DECON.....	20
4.1.3. Departamento da Marinha Mercante – DMM.....	23
4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	24
4.2.1. Programa Temático.....	24
4.2.2. Objetivo.....	26
5. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira.....	32
5.1. Programação e execução das despesas.....	32
5.1.1. Programação das Despesas.....	32
5.1.1.1. Análise Crítica.....	32
5.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	33
5.1.3. Realização da Despesa.....	34
5.1.3.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	34
5.1.3.7. Análise Crítica da realização da Despesa.....	35
5.2. Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	36
5.3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	36
5.4. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	36

5.5. Transferência de recursos.....	36
5.6. Suprimento de fundos.....	37
5.7. Renúncias sob a gestão da UJ.....	39
6. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados.....	51
6.1. Estrutura de pessoal da unidade.....	51
6.1.1. Demonstração e distribuição da força de trabalho à disposição da UJ.....	51
6.2. Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	55
7. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário.....	58
7.1. Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros.....	58
7.2. Gestão do patrimônio imobiliário.....	58
7.2.1. Distribuição Espacial dos bens imóveis de uso especial.....	59
7.2.2. Imóveis sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional.....	59
7.2.3. Imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ.....	59
7.2.4. Análise Crítica.....	59
7.3. Bens imóveis locados de terceiros.....	60
8. Gestão da tecnologia da informação.....	60
8.1. Gestão da tecnologia da informação (TI).....	60
9. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.....	62
10. Atendimento de demandas de órgãos de controle.....	62
10.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	62
10.1.1. Deliberações do TCU atendidas no exercício.....	62
10.1.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.....	64
10.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno (OCI).....	66
10.2.1. Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício.....	66
10.2.2. Recomendações do OCI pendentes de atendimento no exercício.....	77
10.3. Declaração de bens e rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	77
10.3.1. Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93.....	78
10.3.2. Situação do cumprimento das obrigações.....	78
11. Informações contábeis.....	79
11.4. Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis.....	79
12. Outras informações sobre a gestão.....	80
13. Resultados e conclusões.....	80

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de gestão consolidado.....	9
Quadro A.1.4 – Macroprocessos finalísticos.....	14
Quadro A.2.3 – Avaliação do sistema de controles internos	16
Quadro A.4.2.1 – Programa temático.....	24
Quadro A.4.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA.....	25
Quadro A.4.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ - OFSS.....	26
Quadro A.4.2.3.2 – Ações/subtítulos - OFSS.....	27
Quadro A.4.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2014 – Restos a pagar	28
Quadro A.4.4 – Indicadores de desempenho	31
Quadro A.4.5 – Variações de custos	32
Quadro A.5.1.1 – Programação de despesas	32
Quadro A.5.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.....	33
Quadro A.5.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa.....	34
Quadro A.5.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários - total.....	34
Quadro A.5.1.3.2 - Despesa executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – créditos originários.....	35
Quadro A.5.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários - total.....	35
Quadro A.5.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – créditos originários	35
Quadro A.5.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação	35
Quadro A.5.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – crédito de movimentação	35
Quadro A.5.2 – Despesas com publicidade.....	37
Quadro A.5.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	37
Quadro A.5.4 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.....	37
Quadro A.5.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	37
Quadro A.5.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	37
Quadro A.5.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse	38
Quadro A.5.5.4 – Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse	38
Quadro A.5.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	38
Quadro A.5.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	39
Quadro A.5.7.1.1 – Benefícios financeiros e creditícios geridos pela UJ ou benefícios financeiros e creditícios estimados e quantificados pela UJ	39
Quadro A.5.7.2.1 – Renúncias tributárias sob gestão da UJ – renúncias tributárias estimadas e quantificadas pela UJ.....	39
Quadro A.5.7.2.2 – Valores renunciados e respectiva contrapartida	44
Quadro A.5.7.2.3 – Valores renunciados por tributo e gasto tributário – 2014-2012	45

Quadro A.5.7.2.4.1 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoas físicas.....	45
Quadro A.5.7.2.4.2 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoas jurídicas	46
Quadro A.5.7.2.5.1 – Beneficiários da contrapartida da renúncia – pessoas físicas	48
Quadro A.5.7.2.5.2 - Beneficiários da contrapartida da renúncia – pessoas jurídica.....	48
Quadro A.5.7.2.6 – Aplicação de recursos da renúncia de receita pela própria UJ	49
Quadro A.5.7.2.7 – Prestações de contas de renúncia de receitas	50
Quadro A.5.7.2.8 – Comunicações à RFB	50
Quadro A.5.7.2.9 – Indicadores de gestão da renúncia de receitas	51
Quadro A.5.7.2.10 – Declaração de situação fiscal.....	51
Quadro A.5.7.2.11 – Ações de fiscalização da RFB	51
Quadro A.6.1.1.1 – Força de trabalho da UJ	52
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva	52
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	53
Quadro A.6.1.3 – Custos de pessoal.....	54
Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	56
Quadro A.6.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	57
Quadro A.6.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	57
Quadro A.6.2.4 – Composição do quadro de estagiários	57
Quadro A.7.2.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união.....	58
Quadro A.7.2.2.1 – Imóveis de propriedade da união sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional.	59
Quadro A.7.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da união na responsabilidade da UJ	59
Quadro A.7.2.3 – Discriminação de imóveis funcionais da união sob responsabilidade da UJ.....	60
Quadro A.7.3 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros	60
Quadro A.8.1 – Contratos na área de tecnologia da informação em 2014	60
Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	62
Quadro A.10.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	62
Quadro A.10.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	63
Quadro A.10.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	64
Quadro A.10.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	77
Quadro A.10.4 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2014	78
Quadro A.10.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	78
Quadro A.11.4.1 – Declaração do contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis	79
Quadro A.11.4.2 – Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade das demonst. contábeis.....	79

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AFRMM	Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ASCOM	Assessoria de Comunicação
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CATMAT	Catálogo de Materiais
CDFMM	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante
CE	Conhecimento de Embarque
CE Mercante	Conhecimento de Embarque gerado pelo Sistema Mercante
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CGCAP	Coordenação-Geral de Programação e Captação para Desenvolvimento de Transportes
CGMI	Coordenação-Geral de Modernização e Informática
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia de Informação do Ministério dos Transportes
CGU	Controladoria Geral da União
CNAE	Classificação Nacional de Atividades
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COAD	Coordenação de Atividades Administrativas
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONJUR	Consultoria Jurídica
DECON	Departamento de Concessões
DMM	Departamento da Marinha Mercante
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DI	Declaração de Importação
DOU	Diário Oficial da União
EAP	Estrutura Analítica de Projetos
EPL	Empresa de Planejamento e Logística S.A.
FMM	Fundo da Marinha Mercante
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
ISO	International Organization for Standardization
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MF	Ministério da Fazenda
MT	Ministério dos Transportes
OB	Ordem Bancária
OCI	Órgão de Controle Interno
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
PIS	Programa de Integração Social
PIL	Programa de Investimentos em Logística
REIDI	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura
RFB	Receita Federal do Brasil
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RMB	Relatório de Movimentação de Bens
S.A.	Sociedade Anônima
SEGES	Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes

SERARR	Serviço de Arrecadação
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SEP	Secretaria de Portos da Presidência da República
SEPAC-MPOG	Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPNT	Secretaria de Política Nacional de Transportes
SFAT	Secretaria de Fomento para Ações de Transportes
SIAFI	Sistema de Administração Financeira
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICAP	Sistema de Cadastro e Prestação de Contas
SIOP	Sistema de Orçamento e Planejamento
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISCOMEX	Sistema Integrado de Comércio Exterior
SOF	Secretaria de Orçamento Federal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SRRE	Serviço de Rateio e Ressarcimento
SRTR	Serviço de Restituição e Transferência
STRIP	Sistema de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros
STN	Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda
TAV	Trem de Alta Velocidade
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TUM	Taxa de Utilização do Sistema Mercante
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão Consolidado da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT foi elaborado de acordo com o Anexo I da DN TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela DN TCU nº 139, de 24 de setembro de 2014, abrangendo as informações referentes ao exercício de 2014 do Departamento de Concessões – DECON, da Coordenação Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes – CGCAP, do Departamento da Marinha Mercante – DMM e da Gestão do Fundo de Marinha Mercante – FMM.

A SFAT é um órgão finalístico pertencente à estrutura organizacional do Ministério dos Transportes, ao lado da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes – SEGES e da Secretaria de Política Nacional de Transportes – SPNT.

As informações aqui relatadas estão em consonância com o Anexo II da mencionada Decisão Normativa e estruturadas de acordo com a Portaria TCU nº 90/2014 e suas alterações, distribuídas em 13 capítulos contendo os resultados obtidos; as dificuldades encontradas e as medidas utilizadas para promover maior eficiência e eficácia para a execução da missão e das metas da SFAT, detalhados por área e por ação.

A fim de cumprir o estabelecido nos normativos citados acima e dar transparência e sentido aos informes, este relatório identificará, em todos os quadros presentes no relatório, a unidade sobre a qual pertencem as informações. Os quadros que não se aplicam à Unidade Jurisdicionada (UJ) não serão incluídos no conteúdo.

De acordo com a alínea “a” do parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria TCU nº 90/2014, os itens relacionados a seguir não foram incluídos neste Relatório, tendo em vista tratar-se de informações não pertinentes às atividades desta SFAT ou pelo fato destas informações constarem do Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada:

Itens da DN TCU nº 134/2013 que não se aplicam às atividades da UJ:

2.2. Atuação da unidade de auditoria interna

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

2.5. Remuneração paga a Administradores

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

4. Ambiente de Atuação

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

6.8. Gestão de Precatórios

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

12.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

12.7. Composição acionária das empresas estatais

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

12.8. Relatório de Auditoria Independente

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

9.1. Aspectos da Gestão Ambiental

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

1. Identificação e Atributos das Unidades Cujas Gestões Compõem o Relatório

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.1.1.2 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes			Código SIORG: 002846
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			
Denominação Abreviada: SFAT			
Código SIORG: 74710	Código LOA: 39000	Código SIAFI: 390042	
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta		CNPJ: 37.115.342/0001-67	
Principal Atividade: Transportes			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(61)2029-7739	(61)2029-7737	(61)2029-7687
Endereço Eletrônico: sfat@transportes.gov.br			
Página na Internet: http://www.transportes.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 211 – CEP: 70.004-902			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante	37.115.342/0029-68	277001	074723
Fundo da Marinha Mercante	-	277001	074723
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29/05/2003.			
Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, publicado no DOU de 06/06/2003; republicado no DOU de 17/06/2003.			
Portaria nº 399/2004, de 14 de julho de 2004, publicada no DOU em 15/07/2004.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Portaria nº 250 de 31 de outubro de 2012, publicada no DOU em 01/11/2012.			
Decreto nº 7.717, de 04 de abril de 2012, publicado no DOU em 05/04/2012.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
“Não ocorreu no período”			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
277001	Departamento da Marinha Mercante		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
277001		00001	
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Código SIAFI	Nome		
74904	Operações oficiais de crédito - Recursos Sob a Supervisão do FMM		

Obs: A DN TCU nº134/2013 consolida o relatório da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes com as informações sobre o Departamento da Marinha Mercante e a gestão do Fundo da Marinha Mercante, classificando ambas como Unidades Jurisdicionadas. No entanto o Departamento da Marinha Mercante possui somente 01 (uma) Unidade Gestora (277001) com duas Unidades Orçamentárias: 39901 – Fundo da Marinha Mercante e 74904 – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM.

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A SFAT tem por finalidade primordial o fomento às ações ligadas ao setor de transportes. Conforme estabelecido no Capítulo I do seu Regimento Interno, compete à SFAT as seguintes atribuições:

- 1 – participar da elaboração e supervisionar a implantação das políticas e diretrizes para a captação de recursos para o setor de transportes;
- 2 – prospectar e desenvolver fontes de financiamento para o setor de transportes;
- 3 – coordenar, supervisionar e auxiliar a execução das atividades relacionadas com o Sistema Federal de Financiamentos Internacionais no âmbito do Ministério;
- 4 – articular as políticas de fomento com as diferentes modalidades de investimento do setor de transportes;
- 5 – participar da elaboração e supervisionar a implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria naval;
- 6 – participar da formulação da política de aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM;
- 7 – supervisionar a execução das receitas vinculadas ao FMM e dos financiamentos concedidos para o setor de transportes;
- 8 – implantar e supervisionar a política e diretrizes de concessão no setor de transportes;
- 9 – estabelecer as diretrizes para a elaboração dos planos de outorga e propostas tarifárias;
- 10 – avaliar os planos de outorgas e instrumentos de delegação de infraestrutura de transportes para aprovação do Ministro; e
- 11 – coordenar e supervisionar as atividades inerentes à concessão, autorização e permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de transportes.

1.3. Organograma Funcional

Com a publicação do Decreto nº 7.717, de 04 de abril de 2012, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério dos Transportes, a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes passou a contar, além do Secretário e de sua equipe direta, com a seguinte estrutura funcional:

- 1 - Coordenação-Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes - CGCAP
 - 1.1 - Coordenação de Captação de Recursos para o Desenvolvimento de Ações em Transportes - CCAP
 - 1.1.1 - Serviço de Captação de Recursos - SCR
 - 1.2 - Coordenação de Programação e Execução Financeira - CPEF
 - 1.2.1 - Serviço de Programação e Execução Financeira - SEPEF
- 2 - Departamento da Marinha Mercante - DMM
- 3 - Departamento de Concessões - DECON
 - 3.1 - Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos - CGEP
 - 3.1.1 - Coordenação de Avaliação Técnica - COAT
 - 3.1.1.1 - Divisão de Apoio Técnico - DIAT
 - 3.1.2 - Coordenação de Avaliação Regulatória - COAR
 - 3.1.2.1 - Divisão de Apoio Regulatório - DIAR
 - 3.2 - Coordenação - Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMA
 - 3.2.1 - Coordenação de Acompanhamento de Outorgas - COACO
 - 3.2.1.1 - Divisão de Acompanhamento Setorial - DIASE

Com base no Regimento Interno da SFAT (Portaria GM nº 250, de 31 de outubro de 2012), compete:

À Coordenação-Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes - CGCAP:

- 1 – Coordenar, acompanhar e supervisionar o estudo, a análise, a identificação e a viabilização de fontes de financiamentos para o setor transportes;
- 2 – Coordenar e supervisionar a programação financeira de ações de fomento afetas à SFAT;
- 3 – Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos contratos de financiamentos internacionais no âmbito do Ministério;
- 4 – Assistir ao Secretário de Fomento no trato de assuntos que envolvam o desenvolvimento do setor de transportes;
- 5 – Coordenar o mapeamento dos agentes atuantes no setor de transportes;
- 6 – Disponibilizar informações sobre oportunidades de investimentos e políticas públicas de fomento no setor de transportes;
- 7 – Propor mecanismos de fomento à cadeia produtiva de transportes;
- 8 – Analisar os projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes, com emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.
- 9 – Analisar proposta de potenciais investidores no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;
- 10 – Propor soluções e alternativas para o atendimento das demandas dos investidores no setor de transportes; e
- 11 – Assistir ao Secretário de Fomento na participação de Conselhos e Comitês que tratem do fomento ao setor de transportes, incluindo o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

À Coordenação de Captação de Recursos para o Desenvolvimento de Ações em Transportes – CCAP:

- 1 – Supervisionar a execução das atividades relativas aos financiamentos internos e externos para o desenvolvimento dos transportes;
- 2 – Supervisionar o atendimento aos interessados em instrumentos de fomento, bem como verificar a conformidade dos projetos de debêntures incentivadas e do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;
- 3 – Supervisionar as atividades de identificação de demandas e de mapeamento da cadeia produtiva do setor de transportes; e
- 4 – Assistir ao Secretário de Fomento na participação de Conselhos e Comitês que tratem do fomento ao setor de transportes, incluindo o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Ao Serviço de Captação de Recursos – SCR:

- 1 – Realizar as atividades relativas aos financiamentos internos e externos e aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento dos transportes;
- 2 – Realizar pesquisas que conduzam ao mapeamento dos agentes atuantes, cadeia produtiva e demandas de investidores no setor de transportes;
- 3 – Instruir os processos relativos a projetos de debêntures incentivadas e do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;
- 4 – Acompanhar os projetos beneficiados pelo incentivo previsto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, com vistas ao cumprimento ao disposto no inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 09.11.2011; e

5 – Acompanhar mudanças legais, operacionais e institucionais referentes à captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento de ações em transportes.

À Coordenação de Programação e Execução Financeira – CPEF: coordenar as atividades de programação financeira, gestão do fluxo de caixa, empenho e pagamento das inversões financeiras do Fundo de Marinha Mercante - FMM.

Ao Serviço de Programação e Execução Financeira - SEPEF:

1 – Supervisionar as atividades de programação financeira, emissão, anulação e reforço de empenho, bem como de pagamento e devolução de recursos relativos aos contratos de financiamento do Departamento da Marinha Mercante - DMM;

2 – Elaborar relatórios gerenciais consolidados sobre a execução financeira dos contratos de financiamento do Departamento da Marinha Mercante - DMM; e

3 – Proceder à análise e o acompanhamento da legislação e a revisão dos convênios do FMM com os agentes financeiros.

Ao Departamento da Marinha Mercante — DMM:

1 – Promover estudos técnicos e econômicos sobre a marinha mercante e a indústria naval;

2 – Auxiliar na prospecção e desenvolvimento de fontes de recursos para o fomento da marinha mercante e da indústria naval;

3 – Subsidiar a Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes na implantação e supervisão da política de aplicação dos recursos do FMM;

4 – Monitorar a liberação ou recebimento de recursos junto aos agentes financeiros, relativos aos contratos de financiamento do FMM;

5 – Monitorar a execução de convênios, firmados com agentes financeiros do FMM;

6 – Supervisionar a execução orçamentária, financeira e física dos recursos no âmbito do FMM;

7 – Prover assistência técnica e administrativa ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM;

8 – Analisar e emitir parecer técnico sobre projetos a serem desenvolvidos e implantados com recursos do FMM;

9 – Acompanhar a arrecadação e a aplicação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e das demais receitas do FMM; e

10 – Monitorar e avaliar os projetos financiados pelo FMM.

Ao Departamento de Concessões - DECON:

1 – Promover estudos técnicos e econômicos sobre concessões no setor de transportes;

2 – Auxiliar na prospecção e desenvolvimento de fontes de recursos para o fomento do transporte terrestre e aquaviário;

3 – Subsidiar a Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes na implantação e supervisão da política de concessões do setor de transportes;

4 – Analisar e submeter à Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes os planos de outorgas encaminhados pelas agências reguladoras;

5 – Analisar e submeter à SFAT os instrumentos de delegação de infraestrutura de transportes encaminhados pelos Estados;

6 – Monitorar as atividades inerentes à concessão de exploração e de prestação de serviços de transportes;

7 – Analisar, desenvolver e avaliar os projetos de concessão, permissão e autorização do setor de transportes; e

8 – Prospectar oportunidades de concessão em transportes.

À Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos – CGEP:

1 – Coordenar e supervisionar a avaliação técnica e econômica dos projetos de concessão, permissão e autorização dos segmentos da infraestrutura viária e da prestação dos serviços de transportes, bem como de seus planos de outorga;

2 – Supervisionar os estudos técnicos e econômicos dos projetos de inclusão de obras e encargos em outorgas vigentes;

3 – Planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas a estudos técnicos e econômicos relativos à definição de tarifas, preços e fretes para o setor de transportes;

5 – Coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas à elaboração dos editais de licitação para concessão e permissão para exploração da infraestrutura e prestação de serviços de transportes; e

6 – Coordenar a avaliação dos instrumentos de delegação de infraestrutura de transportes encaminhados pelos Estados.

À Coordenação de Avaliação Técnica – COAT:

1 – Coordenar as avaliações técnicas dos projetos com participação da iniciativa privada nos segmentos da infraestrutura planos de outorga; e

2 – Coordenar os estudos técnicos dos projetos de inclusão de obras e encargos em outorgas vigentes.

À Divisão de Apoio Técnico – DIAT:

1 – Subsidiar as avaliações técnicas dos projetos com participação da iniciativa privada nos segmentos da infraestrutura viária e da prestação dos serviços de transportes, bem como de seus planos de outorga; e

2 – Subsidiar os estudos técnicos dos projetos de inclusão de obras e encargos em outorgas vigentes.

À Coordenação de Avaliação Regulatória – COAR:

1 – Coordenar as avaliações econômicas e regulatórias dos projetos com participação da iniciativa privada dos segmentos da infraestrutura viária e da prestação dos serviços de transportes de transportes, bem como de seus planos de outorga; e

2 – Coordenar os estudos econômicos e regulatórios dos projetos de inclusão de obras e encargos em outorgas vigentes.

À Divisão de Apoio Regulatório – DIAR:

1 – Subsidiar as avaliações econômicas e regulatórias dos projetos com participação da iniciativa privada dos segmentos da infraestrutura viária e da prestação dos serviços de transportes, bem como de seus planos de outorga; e

2 – Subsidiar os estudos econômicos e regulatórios dos projetos de inclusão de obras e encargos em outorgas vigentes.

À Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação – CGMA:

1 – Coordenar o monitoramento e a avaliação das outorgas vigentes no setor de transportes terrestres;

2 – Coordenar monitoramento e a avaliação das delegações de infraestrutura de transportes para os Estados; e

3 – Coordenar o monitoramento das tarifas, preços e fretes aplicados nas outorgas vigentes no setor de transportes terrestres.

À Coordenação de Acompanhamento de Outorgas – COACO:

1 – Acompanhar as concessões, permissões e autorizações vigentes nos segmentos da infraestrutura viária e na prestação dos serviços de transportes; e

2 – Monitorar as delegações de infraestrutura de transportes para os Estados.

À Divisão de Acompanhamento Setorial – DIASE:

1 – Acompanhar os aspectos técnicos, econômicos e regulatórios das outorgas vigentes no setor de transportes terrestres, inclusive aquelas vinculadas a Estados ou Municípios; e

2 – Subsidiar o Departamento de Concessões com informações setoriais para a implantação e supervisão da política de concessões do setor de transportes.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Considerando-se as competências e atividades desenvolvidas pela SFAT, identificam-se dois macroprocessos finalísticos para esta Unidade:

- o fomento às ações de transportes; e

- o acompanhamento dos empreendimentos concedidos de infraestrutura e serviços de transportes.

O fomento inclui ações para operacionalização, acompanhamento, controle e gestão relativos à:

- captação de recursos pelo Ministério dos Transportes e suas entidades supervisionadas para o desenvolvimento do setor por meio de financiamentos junto aos organismos internacionais;

- gestão dos incentivos fiscais ao setor transportes; e

- gestão do Fundo da Marinha Mercante.

Já o acompanhamento dos empreendimentos concedidos inclui um conjunto de ações de supervisão e atividades de apoio às entidades vinculadas ao Ministério dos Transportes para a realização de concessões no setor de transportes de competência do Ministério.

A seguir são descritas as ações e atividades realizadas pelas unidades da SFAT para os Macroprocessos em questão:

QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Fomento às ações de transportes	Captação de recursos, gestão dos incentivos fiscais e gestão do Fundo da Marinha Mercante.	Gerir incentivos fiscais, aprimoramento das políticas e Construção de embarcações e estaleiros.	Empresas brasileiras de navegação.	CGCAP DMM
Acompanhamento dos empreendimentos concedidos	Supervisão e atividades de apoio às entidades vinculadas.	Monitoramento dos empreendimentos concedidos de infraestrutura.	Empresas do setor de transportes. Usuários.	DECON

Os macroprocessos de apoio consistem na produção e na organização de informações gerenciais necessárias para subsidiar o Ministro de Estado dos Transportes em viagens e eventos oficiais (Comitê de Coordenação de Informações, criado pela Portaria GM, de 16 de outubro de 2013).

Em 2014 foram produzidos gráficos, tabelas e notas técnicas, dentre outra gama de informações gerenciais fornecidas pela SFAT, no sentido de apoiar e subsidiar as conclusões e as tomadas de decisões do Ministro de Estado dos Transportes.

Os principais parceiros da Secretaria de Fomento são:

Parceiros internos: Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES; Secretaria de Política Nacional dos Transportes - SPNT; Subsecretaria de Assuntos Administrativos; Gabinete do Ministro; Consultoria Jurídica; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL.

Parceiros externos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e ENAP; Ministério da Fazenda - MF; Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC; Ministério da Integração Nacional; BNDES; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil; Tribunal de Contas da União - TCU.

1.4.1. Fomento das Ações de Transportes

No tocante às ações de fomento, as atividades objetivam viabilizar financiamentos para o setor transportes, tanto para investimentos a serem feitos por agentes privados, como para ações do Ministério dos Transportes e suas entidades vinculadas junto a organismos internacionais; gerir pleitos de aprovação de projetos para fins de habilitação ao REIDI e para emissão de debêntures de infraestrutura incentivadas; gerir recursos do Fundo de Marinha Mercante - FMM; gerir a concessão de incentivos fiscais do AFRMM e gerir financiamentos do FMM.

1.4.2. Acompanhamento de Empreendimentos concedidos de Infraestrutura e Serviço de Transportes.

No tocante ao acompanhamento de empreendimentos concedidos, de infraestrutura e de serviços de transportes, as atividades são exercidas pelo Departamento de Concessões e revertem-se nos seguintes processos: definir concessões; estruturar concessões; acompanhar a contratação das concessões; monitorar concessões; conceder convênios de delegação; e monitorar acordos de delegação.

Por meio do Programa de Investimentos em Logística - PIL, que tem como objetivo específico melhorar a infraestrutura de transportes do país, promovendo a integração entre os modais, as concessões realizadas resultarão na duplicação dos principais eixos rodoviários; na redução de custos de transporte e no aumento da competitividade dos produtos transportados. No setor de ferrovias, as atividades têm a ver com a reestruturação do seu modelo de investimentos e a expansão da capacidade da malha ferroviária.

Em 2014 foi realizada com sucesso uma licitação, de trecho da BR-153 GO/TO, correspondente à extensão de 624,8 km, totalizando 4.872,8 km de novas concessões no âmbito do PIL, cujo montante de investimentos deve atingir R\$ 18,3 bilhões nos próximos 5 anos e R\$ 32,7 bilhões no prazo de 30 anos.

No setor ferroviário a previsão é de investimentos para expansão da malha através de novas ferrovias.

Em 2014, foi concluído o processo de autorização do trecho Lucas do Rio Verde - Campinorte junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, definindo este como parâmetro técnico de detalhamento a ser replicado nos demais estudos. Neste sentido, foram iniciados estudos mais aprofundados para seis outros trechos ferroviários, através de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com a autorização de empresas e desenvolvimento dos trabalhos que deverão ser concluídos em 2015.

2. Informações Sobre a Governança

2.1. Estrutura de Governança

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

2.2. Sistema de Correição

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

2.3. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO A.2.3 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					x
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					x
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					x
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					x
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise crítica e comentários relevantes: Reuniram-se representantes dos Departamentos e Coordenação-Geral da SFAT e as respostas representam o consenso do grupo.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3. Relacionamento com a Sociedade

3.1. Canais de Acesso ao Cidadão

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

3.3. Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

3.4. Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada

Por meio de acesso eletrônico ao site do Ministério dos Transportes, os cidadãos podem ter acesso às informações sobre os programas relacionados à SFAT, manuais explicativos e informações relativas à execução dos programas e principais resultados. Encontra-se também no site do MT o acesso aos relatórios de prestação anual de contas. Abaixo encontram-se os *links* associados:

<http://www.transportes.gov.br/sfat.html>

<http://www.transportes.gov.br/fundo-marinha-mercante.html>

<http://www.transportes.gov.br/conteudo/2922-2013.html>

3.5. Avaliação do desempenho da Unidade Jurisdicionada

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

3.6. Medidas Relativas à Acessibilidade

“NÃO SE APLICA” - estas informações estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

4. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

4.1. Planejamento da unidade

No âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes, cabe à SFAT contribuir para os Objetivos Estratégicos do Ministério através das seguintes iniciativas:

1. **Iniciativa:** Aprimoramento das políticas de financiamento, tributação e incentivo fiscal.
Objetivo Estratégico: Otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos no setor de transportes.
2. **Iniciativa:** Modelo de Exploração de Serviços Ferroviários.
Objetivo Estratégico: Impulsionar o Transporte Ferroviário.
3. **Iniciativa:** Programa para incremento da navegação de cabotagem e interior.
Objetivo Estratégico: Incrementar a navegação de longo curso, cabotagem e interior.

Tanto os objetivos estratégicos do Ministério dos Transportes, quanto as iniciativas a cargo da SFAT, estão alinhados com suas respectivas competências, estabelecidas em Decreto e Portaria.

O Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes foi elaborado durante o ano de 2013, para o triênio 2013 a 2015. Durante o ano de 2014, a SFAT realizou etapas das Iniciativas do planejamento estratégico de sua competência previstas para o ano.

A seguir estão elencadas as iniciativas e atividades realizadas, por Unidade da SFAT, durante o exercício de 2014.

4.1.1. Coordenação Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes - CGCAP

No âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes, de forma consistente com o objetivo estratégico de otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos do setor, cabe à CGCAP a iniciativa denominada “Aprimoramento das políticas de financiamento, tributação e incentivo fiscal”.

Esta iniciativa abrange o sistema rodoviário – infraestrutura e material rodante (ônibus, caminhões), tanto para o transporte de cargas como de passageiros); o sistema ferroviário – infraestrutura e material rodante, tanto para o transporte de cargas como de passageiros; a marinha mercante – estaleiros, embarcações; hidrovias e transporte aquaviário.

Para dar cumprimento a esta iniciativa, em 2014 foram realizadas as seguintes atividades de pesquisa e estudo:

- Levantamento preliminar dos instrumentos e linhas de financiamento disponíveis para as áreas do setor de transportes de competência do Ministério dos Transportes;
- Diagnóstico preliminar sobre o potencial de oferta de recursos financeiros dos principais provedores, buscando identificar possíveis entraves no acesso ao financiamento e outros elementos que possam contribuir para o não atendimento da demanda efetiva e potencial do setor;
- Levantamento preliminar dos incentivos existentes nas áreas do setor de transportes de competência do Ministério dos Transportes;
- Desenvolvimento de plano de trabalho para desenvolvimento de estudo da tributação aplicada ao setor de transportes, visando diagnosticar possíveis inconsistências e desequilíbrios para embasar proposições de aprimoramento da política tributária vigente, conforme estabelecido na iniciativa prevista no Planejamento Estratégico.

Considerando a complexidade do tema e restrições na disponibilidade de pessoal com experiência na área de tributos e incentivos fiscais, um grande esforço tem sido feito no sentido de superar essas dificuldades e de tornar efetivas as ações e metas da CGCAP, no âmbito da SFAT.

Em relação aos incentivos fiscais, a CGCAP é responsável pelo recebimento e análise dos pleitos de enquadramento de projetos de investimento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), pré-requisito para a habilitação do proponente pela Receita Federal do Brasil.

No âmbito do Ministério dos Transportes, o regime se aplica para investimentos em rodovias, hidrovias e ferrovias, inclusive locomotivas e vagões.

Desde a criação do incentivo até dezembro de 2014, foram aprovados pelo Ministério dos Transportes 31 (trinta e um) projetos de investimento para efeito de enquadramento ao REIDI. O valor estimado do benefício associado aos projetos aprovados totalizou R\$ 2,45 bilhões.

No exercício de 2014, foram aprovados 17 (dezesete) projetos de enquadramento ao REIDI. O valor estimado das obras previstas nos projetos totalizou R\$ 38,39 bilhões que, por sua vez, deverá proporcionar uma redução dos custos do investimento, pela desoneração tributária, em R\$ 1,64 bilhão, conforme estimativa das empresas beneficiárias.

Em relação à captação de recursos para investimentos em transportes, a CGCAP também é responsável pelo recebimento e análise dos pleitos de enquadramento de projetos de investimento para emissão de debêntures incentivadas, ao amparo da Lei nº 12.431/2011 e alterações. (a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, foi alterada pela Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014).

A referida Lei instituiu isenção ou redução do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos na aquisição, por pessoas físicas e jurídicas, de debêntures emitidas por empresas privadas para financiar investimentos de infraestrutura. Neste sentido, o Decreto nº 7.603/2011 definiu como prioritárias as áreas de transportes e logística. O incentivo contribui para fomentar a ampliação da captação de recursos privados para o financiamento de investimentos em infraestrutura no país.

Em 2014, foram aprovados pelo Ministério dos Transportes sete projetos de investimento para emissão de debêntures incentivadas de infraestrutura. O valor previsto das emissões totalizou R\$ 1,83 bilhão. Do conjunto de projetos aprovado pelo Ministério dos Transportes, sete emissões foram realizadas no ano de 2014, correspondente à captação total de R\$ 2,38 bilhões.

4.1.2. Departamento de Concessões - DECON

O Departamento de Concessões, em linha de convergência com o objetivo geral de otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos do setor de transportes do País, vem desenvolvendo esforços no sentido de implantar o modelo de Exploração de Serviços de Transporte Ferroviário, cuja meta é atingir, ao final de seu ciclo, 13.735 km de ferrovias, através da concessão para construção e/ou modernização de trechos ferroviários, bem como da operação da infraestrutura ferroviária no novo modelo *open access*.

No modal rodoviário, o Departamento de Concessões atuou no monitoramento e na ampliação do Programa de Concessão de Rodovias Federais.

Tendo em vista as recentes contratações ocorridas que totalizaram 4.872,8 km entre 2013 e 2014, as atividades de monitoramento tiveram como foco principal a 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, a qual por sua vez está subdividida nas Fases I, II e III.

A Fase I, composta pelo trecho BR-040/DF/GO/MG, perfaz um total de 936,8km. Relativa a esta fase, foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON, em 2014:

- Acompanhamento da assinatura do contrato da BR-040/DF/GO/MG, cuja assunção ocorreu em 22 de abril de 2014;

- Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos iniciais e de início da duplicação;
- Gestão junto à ANTT, IBAMA, EPL, Concessionária e Casa Civil dos processos de Licenciamento Ambiental.

Importante observar que ainda na Fase I há outros 816,7 km de rodovia que estão com estudos ambientais em andamento pela EPL sendo acompanhados pelo DECON. Este segmento é referente à possível concessão de trecho da BR-116/MG.

A Fase II é composta pelo trecho BR-101/ES/BA de 475,9 km. Relativa a esta fase, foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON em 2014:

- Acompanhamento junto à ANTT do andamento das atividades realizadas pela concessionária.

A Fase III é composta por 7 lotes rodoviários, sendo que 5 lotes já estão contratados e perfazem um total de 3.936,0km, a saber: BR-153/TO/GO; BR-050/GO/MG; BR-163/MT; BR-163/MS e BR-060/153/262/DF/GO/MG. Nesta fase, foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON em 2014:

- Acompanhamento da licitação do lote 3 (BR-153/TO/GO);
- Acompanhamento junto ao IBAMA, à ANTT e ao DNIT do processo para assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Arrolamento para transferência dos bens às concessionárias BR-153/TO/GO; BR-163/MT; BR-163/MS e BR-060/153/262/DF/GO/MG, cujos contratos foram assinados ainda em 2014;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos iniciais e início da duplicação;
- Gestão junto à ANTT, IBAMA, EPL, Concessionária e Casa Civil dos processos de Licenciamento Ambiental.
- Os outros dois lotes não concedidos, BR-101 BA (ext. 772,3 km) e BR-262 ES/BA (ext. 375,6 km), estão com os estudos ambientais sendo contratados pela EPL e acompanhados pelo DECON. Sendo importante informar que ainda estão sendo estudadas alternativas de viabilização das mesmas.

Visando a ampliação do Programa de Concessão de Rodovias Federais, o Departamento de Concessões estruturou processo de Chamamento Público que, além da elaboração dos estudos visando à nova contratação para a Ponte Rio-Niterói (BR-101/RJ) cujo contrato de concessão atual se encerra em 31/05/2015, tem como objetivo a elaboração de estudos para outras quatro novas concessões (BR-476/153/282/480/PR/SC, BR-060/364/GO/MT, BR-163/230/MT/PA e BR-364/GO/MG), totalizando uma extensão de 2.625,4 km.

Nessa vertente, as atividades desenvolvidas pelo DECON em 2014 foram as seguintes:

- Elaboração das minutas de Editais de Chamamento e das Portarias de Autorização;
- Elaboração de minuta de Portaria para criação de Comissão de Seleção;
- Avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelas empresas autorizadas;
- Acompanhamento da elaboração dos estudos;
- Participação nas discussões relativas aos novos modelos de Edital e Contrato para a Concessão da Ponte Rio-Niterói (BR-101/RJ);
- Avaliação dos estudos entregues para a Concessão da Ponte Rio-Niterói (BR-101/RJ).

O DECON realizou, ainda, as seguintes atividades:

- Prestação de informações às Assessorias do Ministério dos Transportes e Consultoria Jurídica, sempre que solicitado;
- Monitoramento das ações necessárias ao licenciamento ambiental das novas concessões em conjunto com IBAMA, EPL, ANTT e Casa Civil;

- Análise das alternativas ao modelo de concessão estabelecido para as concessões cujos estudos elaborados indicaram tarifas elevadas.

4.1.2.1. Convênios de Delegação da Infraestrutura Rodoviária

Existem 1.812,54 km de trechos de rodovias federais sob convênio de delegação celebrado entre os Estados e a União, representada pelo Ministério dos Transportes.

As atividades de gestão pelo DECON consistiram em coordenar o monitoramento e a avaliação das delegações de infraestrutura de transportes formalizadas com os Estados, para fins de concessão. As ações consistiram em:

- Análise e verificação da consistência das informações fornecidas pelos Estados, na condição de delegatários dos convênios celebrados;
- Observância ao cumprimento de metas físico-financeiras e padrões qualitativos estabelecidos para os serviços programados para serem executados sob a gestão/fiscalização dos estados conveniados;
- Fornecimento dos subsídios técnicos requeridos pela Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes, para subsidiar a instrução de ações judiciais cujo objeto da demanda esteja em trechos de rodovias federais sob concessão da iniciativa privada ou delegação aos Estados.

Relevamos a ocorrência do encerramento, por término de prazo de vigência, dos convênios celebrados com o estado do Rio Grande do Sul, que totalizavam 915,6 km de rodovias federais.

4.1.2.2. Serviço de Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros

Em 2014 foram realizados estudos sobre alternativas de modelagem de outorga, visando alcançar uma melhor adequação do sistema proposto ao existente, levando em consideração o contido na Lei nº 10.233/2001 e demais instrumentos legais, visando adequá-los às alternativas de mudanças necessárias ao STRIIP.

Em 18 de junho de 2014 foi publicada a Lei nº 12.996 alterando a Lei 10.233/2001, instrumento legislativo básico do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros. Como inovação, a nova Lei introduziu a figura da autorização, exceto para o transporte rodoviário semiurbano de passageiros. Desta forma, o art. 3º da Lei nº 10.233/2001 passou a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13.

(...)

IV – permissão, quando se tratar de:

a) prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual semiurbano de passageiros desvinculados da exploração da infraestrutura;

V – autorização, quando se tratar de:

(...)

e) prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculados da exploração da infraestrutura.

Para tratar das modificações legais, a ANTT estabeleceu um Grupo de Análise Interministerial com a finalidade de apresentar minuta de regulamentação da autorização do TRIIP, inicialmente formatada pela ANTT. A minuta se encontra em fase de redação final para posterior submissão à Audiência Pública.

4.1.2.3. Ferrovias

O Departamento de Concessões da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes vem promovendo o acompanhamento das 13 concessões ferroviárias vigentes, que totalizam 28.190 km. Com relação a estas concessões foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON, em 2014:

- Acompanhamento das ações institucionais de aprimoramento do setor por parte da ANTT;
- Prestação de informações à CONJUR/MT, quando necessário;
- Prestação de informações à ASCOM/MT, sempre que solicitado.

Existem, também, obras sob a responsabilidade de concessionárias que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. São 04 projetos de expansão da malha: Ferrovia Nova Transnordestina, Expansão da Ferronorte (Alto Araguaia-Rondonópolis e Rondonópolis-Cuiabá) e o Trem de Alta Velocidade (Rio de Janeiro - São Paulo – Campinas). Com relação ao PAC, foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON em 2014:

- Monitoramento do processo de implantação, buscando dirimir gargalos e dificuldades de concretização dos cronogramas;
- Participação nas Salas de Situação coordenadas pela Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento - SEPAC-MPOG;
- Assessoramento técnico e institucional deste Ministério nas tomadas de decisão relativas aos projetos;
- Prestação de informações à ASCOM/MT, sempre que solicitado.

O Programa de Investimentos em Logística - PIL, lançado em agosto de 2012, previa a concessão de 11 mil km de ferrovias, atualmente subdivididas em 17 concessões: Lucas do Rio Verde – Campinorte; Rio de Janeiro – Vitória; Anápolis – Corinto; Belo Horizonte – Guanambi; Açailândia – Barcarena; Sinop – Miritituba; Sapezal – Porto Velho; Estrela D’Oeste – Dourados; Panorama – Chapecó; Chapecó – Rio Grande; Manoel Vitorino – Candeias; Corinto – Campos; Maracaju – Paranaguá; Feira de Santana – Recife; Feira de Santana – Parnamirim; Porto Nacional – Estrela D’Oeste; e Ilhéus – Caetité. Com relação ao PIL, foram realizadas as seguintes atividades pelo DECON em 2014:

- Condução do Processo de Chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI dos trechos Açailândia – Barcarena; Anápolis – Corinto; Belo Horizonte – Guanambi; Estrela D’Oeste – Dourados; Sinop – Miritituba; e Sapezal – Porto Velho;
- Coordenação e acompanhamento dos Procedimentos de Manifestação de Interesse através de comissão de avaliação;
- Acompanhamento das discussões de modelagem financeira de garantias que nortearão as concessões do PIL Ferrovias;
- Participação na modelagem da nova atuação da empresa VALEC, como agente garantidor da compra de capacidade instalada das novas concessões;
- Acompanhamento das discussões de definição de parâmetros de sistemas para a futura operação do sistema no padrão “*Open Access*”;
- Interface com os diversos entes que atuam na definição do novo modelo de operação ferroviária, como ANTT, EPL, VALEC e STN/MF;
- Prestação de informações à ASCOM/MT, sempre que solicitado.

4.1.3. – Departamento da Marinha Mercante - DMM

O fomento pelo FMM à modernização, renovação e ampliação da frota naval e à construção de estaleiros tem contribuído para a ampliação do volume de obras de embarcações e estaleiros no país. Tais investimentos além de gerarem empregos, aumentam a eficiência do transporte e, conseqüentemente, tornam a produção brasileira mais competitiva, já que o modal aquaviário propicia redução dos custos logísticos.

A ampliação da frota naval brasileira financiada pelo FMM destina-se, principalmente, ao atendimento por empresas brasileiras prestadoras de serviços de apoio à produção das empresas de exploração de petróleo e gás no país. Desta forma, tem contribuído para a redução do afretamento de embarcações estrangeiras para operação no Brasil, e, conseqüentemente, contribui para o fortalecimento de empresas brasileiras.

Além disto, o FMM financia a renovação da frota da Transpetro no âmbito do Programa de Modernização e Expansão da Frota da Transpetro (PROMEF), que completou uma década em 2014. No âmbito deste Programa, 7 navios já foram entregues, e outros 14 estão em construção, dos quais cinco em estágio de acabamento.

O FMM financia também a construção de embarcações no âmbito do PROMEF Hidrovias. Neste programa, dois comboios com um empurrador e quatro barcas para o transporte de etanol ao longo do Rio Tietê foram entregues em julho e dezembro de 2014 e outros dois estão com a construção em andamento, de um total de 20.

O volume de construções de embarcações e estaleiros foi ampliado nos últimos anos, principalmente nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

De janeiro até dezembro de 2014, houve a entrega de 89 embarcações e mais 2 projetos em estaleiros. Esses estaleiros irão contribuir para a consolidação dos novos polos navais, tais como Amazonas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Bahia.

Em 2014 foram priorizados 336 projetos que somam R\$ 25 bilhões em investimentos. As contratações de financiamentos junto aos agentes financeiros do FMM (BNDES, BB, CAIXA, BNB e BASA) em 2014 totalizaram R\$ 2,85 bilhões.

4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

4.2.1. Programa Temático

QUADRO A.4.2.1 – PROGRAMA TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2055				
Título	Desenvolvimento Produtivo				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013	c) Dotação Posição final 2014	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçam. Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	28.304.172.477	13.743.670.565	6.636.401.211	7.924.100.701	
Orçamento de Investimentos - OI	12.651.169.458	8.320.606.214	2.441.382.372	1.889.180.872	
Outras Fontes	51.718.736.600	25.194.851.800	13.128.555.200	13.395.329.600	
Total	92.674.078.535	47.259.128.579	22.206.338.783	23.208.611.173	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2014)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
6.174.795.752,67	5.876.574.887,30	5.313.836.198,99	562.738.688,31	298.220.865,37	2.112.182.114
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2014	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	479.606.365,51	254.217.917,25	251.483.961,36	- 12.460.651,83	215.662.130,32
Processados	53.005.350,73		30.078.180,15	- 13.367.451,33	9.379.799,09
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS	6.636.401.211	Dotação OI		Outras Fontes	

FONTE: SIAFI/SIOP

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2126				
Título	Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes				
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2014)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
277.594.019	223.602.017	223.602.017	10.000.000	43.992.002	223.602.017
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2014	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	6.353.300	4.753.145	4.753.145	1.600.155	-
Processados		-	-	-	-
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS	289.425.000	Dotação OI		Outras Fontes	

FONTE: SIOP

4.2.1.1. Análise Situacional

As informações constantes dos quadros acima foram extraídas do SIOP.

4.2.2. Objetivo

QUADRO A.4.2.2 – OBJETIVO FIXADO PELO PPA

Identificação do Objetivo						
Descrição	Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira e o parque nacional de estaleiros de modo a atender à navegação de longo curso, de cabotagem e navegação interior					
Código	0757	Órgão	39000 - Ministério dos Transportes			
Programa	Desenvolvimento Produtivo			Código	2055	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista até 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Fomentar a Construção de 12 estaleiros com recursos do FMM	Projetos de estaleiros entregues	12	2	6	50%
2	Fomentar a Contratação de 24,5 bilhões em projetos de embarcações com recursos do Fundo da Marinha Mercante	Projetos de Embarcações contratados	24,5	2,85	20,55	84%
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Fomentar a Construção de 12 estaleiros com recursos do FMM	Projetos de estaleiros entregues	12	2	6	50%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1.1	Vetor Logístico Amazônico	Projetos de estaleiros entregues	1	0	0	0%
1.2	Vetor Logístico Centro-Sudeste	Projetos de estaleiros entregues	1	0	1	100%
1.3	Vetor Logístico Leste	Projetos de estaleiros entregues	2	0	2	100%
1.4	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	Projetos de estaleiros entregues	2	1	2	100%
1.5	Vetor Logístico Nordeste Meridional	Projetos de estaleiros entregues	1	0	0	0%
1.6	Vetor Logístico Sul	Projetos de estaleiros entregues	5	1	1	20%

FONTE: DMM/SIAFI/SIOP

4.2.2.1. Análise Situacional

No vetor logístico amazônico, está em construção o Estaleiro Hermasa em Itacoatiara/AM.

No vetor logístico centro-sudeste foi concluído em 2013 o projeto do Estaleiro Wilson Sons Guarujá, no Guarujá/SP. Foi suprimido da meta inicial o projeto do Estaleiro Rio Tietê em Araçatuba/SP.

No vetor logístico leste, foram concluídos em 2013 os projetos do Estaleiro Aliança e Estaleiro São Miguel, ambos em São Gonçalo/RJ. Foram suprimidos da meta os projetos dos estaleiros OSX, em São João da Barra/RJ e DSN – Equipemar, em Niterói/RJ.

No vetor logístico nordeste setentrional foi concluído em 2014 o Estaleiro Atlântico Sul – Ipojuca/PE e já havia sido concluído o Estaleiro Vard Promar, também em Ipojuca/PE.

Já no vetor logístico nordeste meridional houve o acréscimo à meta inicial do Estaleiro Enseada Paraguaçu, em Maragogipe/BA, que está em construção.

Finalmente, no vetor logístico sul, foi concluído e entregue em 2014 o estaleiro ERG2, em Rio Grande/RS. Ainda estão sendo construídos o Estaleiro CQG, em Rio Grande/RS, o estaleiro Oceana, em Itajaí/SC e os Estaleiros Keppel e Huisman, ambos em Navegantes/SC.

4.2.3. Ações

As ações orçamentárias descritas nos quadros abaixo estão sob a responsabilidade do DMM.

4.2.3.1. Ações – OFSS

QUADRO A.4.2.3.1 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS

Identificação da Ação						
Código	0118			Tipo: Op. Especiais		
Título	Financiamento de Construções para a Marinha Mercante					
Iniciativa	0305 - Fomento ao desenvolvimento da marinha mercante e à Industria Naval Brasileira					
Objetivo	Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira e o parque nacional de estaleiros de modo a atender à navegação de longo curso, de cabotagem e navegação interior.					
Programa	Desenvolvimento Produtivo		Código: 2055	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não		Caso positivo: (x) PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.481.128.956	5.176.011.956	4.949.001.450	4.949.001.450	4.411.768.028	537.233.422	
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Fomentar a contratação de 24,5 bilhões em projetos de embarcações com recursos do Fundo de marinha Mercante		Embarcação entregue	87	87	89	
Fomentar a construção de 12 estaleiros com recursos do FMM		Estaleiro entregue	3	3	2	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
	0	-				

FONTE: SIAFI/SIOP

Identificação da Ação						
Código	0095		Tipo: Gestão e Administração			
Título	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação					
Programa	2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes					
Unidade Orçamentária	39901 - Fundo da Marinha Mercante					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
220.000.000	220.000.000	219.955.802	177.877.937		42.077.866	
Identificação da Ação						
Código	09FC		Tipo: Gestão e Administração			
Título	Incentivo às Empresas Brasileiras, conforme Lei nº 10.893					
Programa	2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes					
Unidade Orçamentária	39901 - Fundo da Marinha Mercante					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
42.000.000,00	42.000.000,00	41.996.353,66	37.848.757,00	9.999.999,99	438.514,71	
Identificação da Ação						
Código	09JF		Tipo: Gestão e Administração			
Descrição	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de					
Programa	2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes					
Unidade Orçamentária	39901 - Fundo da Marinha Mercante					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	
Identificação da Ação						
Código	2000		Tipo: Gestão e Administração			
Descrição	Administração da Unidade					
Programa	2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes					
Unidade Orçamentária	39901 - Fundo da Marinha Mercante					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
26.425.000	26.425.000	15.641.863	14.166.241		1.475.622	

FONTE: SIAFI/SIOP

4.2.3.2. Ações/Subtítulos - OFSS

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

4.2.3.3. Ações não Previstas na LOA – Restos a Pagar não Processados - OFSS

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

4.2.3.4. Ações – Orçamento de Investimento - OI

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

4.2.3.5. Análise Situacional

Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante – Ação 0118

No ano de 2014 o DMM obteve resultados positivos, atingindo níveis semelhantes aos do ano anterior, em se tratando de liberação de recursos e entrega de embarcações. O Promef completou uma década em 2014. O financiamento à navegação interior tem se intensificado. O primeiro comboio para transporte de etanol ao longo do Rio Tietê foi entregue em julho de 2014 e outros dois estão em construção, de um total de 20 comboios. Além disso, na região Norte, desde 2011 foram entregues 110 embarcações construídas nos estaleiros do Amazonas e do Pará, destinadas, principalmente, ao escoamento de cargas da região Centro-Oeste por via fluvial.

Em 2014 foram contratados R\$ 2,85 bilhões em projetos junto aos agentes financeiros do FMM. Para projetos em andamento, foram liberados R\$ 4,42 bilhões, sendo que deste total, R\$ 0,82 bilhão para estaleiros e R\$ 3,60 bilhões para embarcações. Quanto às entregas, foram entregues 89 embarcações e 2 estaleiros, totalizando 91 projetos concluídos.

Ressarcimento às Empresas Brasileiras – Ação 0095

Os recursos destinados à Ação 0095 promovem a manutenção e a criação de novos empregos nos estaleiros e nas empresas de navegação das Regiões Norte e Nordeste, onde são construídas balsas, barcas, empurradores e rebocadores para o transporte de carga, com a consequente geração de renda nas regiões supracitadas. Além disso, estimulam o desenvolvimento de novos polos da indústria naval nas Regiões Sul e Sudeste.

Tais parcelas de ressarcimentos, quando pagas, são creditadas nas contas vinculadas das empresas de navegação, as quais são movimentadas por intermédio dos agentes financeiros do FMM, tendo a destinação específica prevista em lei para as seguintes atividades:

- a) aquisição de embarcações novas para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;
- b) jumborização, conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;
- c) pagamento de prestação do principal e encargos de financiamentos concedidos com recursos do FMM.

A implantação, em janeiro de 2012, do Módulo Ressarcimento no Sistema Mercante representou um importante aprimoramento dos procedimentos relacionados a esta Ação, uma vez que introduziu automatização da cronologia de pagamento e do cálculo do benefício, além de propiciar total transparência para todos os intervenientes, em especial, possibilitando às empresas brasileiras de navegação o acompanhamento *online* de seus pleitos. Em 2013 o DMM processou e deferiu para pagamento cerca de 10.000 processos dessa ação, com cronologia até abril de 2012, e ao longo de 2014 foram processados e deferidos 8.979 processos, com cronologia até 2014, observando-se uma expressiva redução na defasagem entre o pleito protocolado pela empresa e o deferimento do benefício pela Administração.

O valor aprovado em orçamento para esta Ação foi de R\$ 220.000.000,00 (Duzentos e Vinte Milhões de Reais) sendo efetivado o empenho de R\$ 219.955.802,19 (Duzentos e Dezenove Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Dezenove Centavos), correspondendo à execução de 99,98% da Ação, conforme detalhamento por empresa, disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br.

Com o advento do Decreto nº 8.257/2014, publicado no DOU na data de 30.05.2014, foram regulamentadas as alterações na Lei nº 10.893/2004, introduzidas pela Lei nº 12.599/2012 e pela Lei nº 12.788/2013, estabelecendo a transferência para a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão de

incentivos do AFRMM, e a competência do DMM relativamente ao AFRMM se limitou à análise do direito creditório, à decisão e ao pagamento dos processos de restituição e de ressarcimento referentes ao AFRMM e à Taxa de Utilização do Mercante relacionados a pedidos ocorridos até a data de 29 de maio de 2014.

Após esta data, a análise, decisão e pagamento do ressarcimento referente a novos pleitos passou a ser processada no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.471, de 30 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.549, de 23 de fevereiro de 2015.

A administração vem ao longo dos anos buscando sanar o passivo da ação de ressarcimento, através de solicitações de créditos orçamentários anuais e suplementares condizentes com a estimativa do legado, mas os valores aprovados têm ficado sistematicamente aquém das necessidades.

Incentivo às Empresas Brasileiras – Ação 09FC

O Incentivo à Marinha Mercante, instituído pela Lei nº 10.893/2004, para embarcações construídas em estaleiros brasileiros por empresas brasileiras e entregues a partir de 26 de março de 2004, concede às empresas brasileiras de navegação, até 31 de dezembro de 2011, recursos na proporção de R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos) para cada R\$ 1,00 (Um Real) de AFRMM gerado pelas embarcações previamente habilitadas pelo DMM.

Este benefício foi criado com a finalidade de incentivar a renovação da frota brasileira, possibilitando maior e melhor qualidade dos serviços de transportes oferecidos, pela maior eficiência das novas embarcações, maior segurança e mecanismos de mitigação de impactos ambientais.

Cabe observar que não houve prorrogação do prazo previsto na Lei nº 10.893/2004 para destinação dos recursos do FMM às empresas brasileiras nessa Ação, mas, em virtude do prazo de solicitação do benefício e da existência de legado de processos, esta Ação permanece em pauta.

O valor inicialmente aprovado para esta Ação no orçamento foi de R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e Dois Milhões de Reais), resultando no pagamento de R\$ 31.557.838,96 (Trinta e Um milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e seis Centavos) e colocado em restos a pagar o valor de R\$ 10.438.514,70 (Dez Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos), conforme detalhamento por empresa disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br, correspondendo à execução de 100% da ação.

Gestão e Administração do Programa – Ação 2000

A Ação 2000 refere-se à agregação de despesas de custeio relacionadas a serviços administrativos, tais como manutenção, locação, serviços terceirizados, conservação de bens móveis e imóveis, comunicação, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, aquisições de bens, passagens e diárias, suprimento de escritório, consultorias e demais necessidades que visam a atender o bom funcionamento do DMM de suas 22 (vinte e duas) unidades regionais.

Todas as atividades de funcionamento/manutenção do Departamento foram realizadas até 31/12/2014, totalizando pagamentos no montante de R\$ 14.166.241,10 (Quatorze milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Um reais e Dez centavos), e restos a pagar no valor de R\$ 1.475.621,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e setenta e cinco centavos); ressalta-se que no exercício foram efetuadas transferências de crédito orçamentário no valor de R\$ 8.262.808,37 (Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Sete centavos), respaldado pelo TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2014-MT-RFB, assinado em 09 de junho de 2014, entre o DMM e a RECEITA FEDERAL DO BRASIL conforme parágrafo 3º do art.2º do Decreto nº 8.257/2014, caracterizando comprometimento de utilização da ação em 90,46% do orçamento aprovado.

Para Despesas de Capital, foi aprovado o valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais) e utilizados R\$ 55.684,88 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito centavos), representando 17,7% do limite aprovado.

No exercício de 2014, a Ação de capacitação foi absorvida pela Ação 2000, tendo sido realizadas capacitações conforme abaixo:

- Pós Graduação Especialização Engenharia de Construção Naval,
- Curso de extensão em Construção de Navios e Plataformas OFFSHORE,
- Curso de Pós Graduação – Lato Sensu - “Construção Naval e Offshore”.
- Siafi Gerencial CENTRESAF
- Sanções aplicáveis às modalidades da Lei nº 8.666/93 e Pregão na Administração Pública
- Utilização de Tabela Dinâmica no Excel
- Sistema de Concessão de diárias e Passagens do Governo Federal.

Subvenção Econômica Sobre o Prêmio – Ação 09JF

A Diretoria do Departamento da Marinha Mercante passou a coordenar os trabalhos do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, de acordo com a Portaria nº 229, de 9 de setembro de 2010, do Gabinete do Ministro, em substituição ao Secretário de Fomento para Ações de Transportes.

No exercício de 2014 não houve demanda para esta ação que atendesse aos requisitos normativos exigidos para obtenção desta subvenção.

4.3. Informações sobre outros resultados da gestão

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

4.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

QUADRO A.4.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Concentração de Projetos	Relação entre o montante de recursos solicitado no projeto e o total a ser priorizado na reunião	Quanto maior o percentual de recursos solicitado por postulante em relação ao total solicitado na reunião, menor é a pontuação.		A cada novo pleito	1 - maior que 15% 2 - entre 10% e 14,99% 3 - entre 5% e 9,99% 4 - entre 2% e 4,99% 5 - menor que 1,99%
Histórico do Postulante	Histórico de cada postulante com relação a prioridades concedidas e projetos finalizados	Levantamento do histórico de cada postulante com relação a prioridades concedidas e projetos finalizados		A cada novo pleito	0 - teve prioridade cancelada 1 - teve prioridade modificada em projeto 2 - teve prioridade modificada em estaleiro 3 - postulante sem histórico 5 - teve todos os projetos não alterados concluídos
Aderência Orçamentária	Afastamento do valor do orçamento em relação ao projeto executado	Comparação entre a OS5 inicial proposta e a OS5 final da obra, bem como o percentual solicitado de suplementações.		A cada novo pleito	1 - alteração de OS5 superior a 20% com pedido de suplementação 2 - alteração de OS5 inferior a 20% com pedido de suplementação 3 - alteração de OS5 superior a 20% sem pedido de suplementação/ postulante sem histórico 4 - alteração de OS5 inferior a 20% sem pedido de suplementação 5 - valor de OS5 final é menor ou igual à OS5 inicial

Fonte: DMM

4.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

5.1. Programação e Execução das Despesas

5.1.1. Programação das Despesas

QUADRO A.5.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:		Código UO: 277001		UGO: 390042	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL				289.112.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		-	-	289.112.000,00	
Dotação final 2013(B)				209.112.000,00	
Variação (A/B-1)*100				(27,67)	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		313.000,00	4.481.128.956,00		197.144.783,00
CRÉDITOS	Suplementares			694.883.000,00	
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		313.000,00	5.176.011.956,00	-	197.144.783,00
Dotação final 2013(B)		300.000,00	4.284.995.542,00		-
Variação (A/B-1)*100		4,33	20,79		

Fonte: SIAFI

5.1.1.1. Análise Crítica

Com relação às Despesas Correntes (Item 3), em 2014 foi realizado 88,05% do aprovado e em termos de Inversões Financeiras (Item 5) realizou-se 95,61%.

Para o item Investimentos (Item 4) - Gestão das Despesas com Capital, foi realizado somente R\$ 55.684,88 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), representando 17,7% do limite aprovado. Isso se deveu, basicamente, ao fato de ter sido aprovada para 2013 e 2014 a compra de switches, computadores e outros materiais de TI para atender ao DMM, sendo que grande parte dos switches foram adquiridos em 2013. O restante da compra, prevista no Orçamento para 2014, não foi realizada em face da transferência para a Receita Federal do Brasil da Arrecadação do AFRMM, por meio do Decreto n.º 8.257, de 29/05/2014,

publicado no DOU de 30/05/2014, definindo, por consequência, o encerramento das atividades dos 22 Serviços de Arrecadação e a descontinuidade da aquisição de equipamentos.

5.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO A.5.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	277001	390007	261222126000001 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			148.678
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

FONTE: DIPFI – DMM/RJ

QUADRO A.5.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		17010	2612221262000001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			8.262.808,37
Recebidos	170013		28846091100M40001 - REMUNERAÇÃO DE SERV. DE AGENTE FINANCEIRO NACIONAL			17.617.745
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

FONTE: DIPFI – DMM/RJ

5.1.3. Realização da Despesa

5.1.3.1. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

QUADRO A.5.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO:39101		UGO:390042/277001	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.189.212	2.047.073	2.189.212	2.047.073
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	2.189.212	2.047.073	2.189.212	2.047.073
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	12.426.925	19.763.248	12.426.925	19.034.366
h) Dispensa	11.942.458	19.211.592	11.942.458	18.518.923
i) Inexigibilidade	484.467	551.656	484.467	515.443
3. Regime de Execução Especial	834	1.165	834	3.420
j) Suprimento de Fundos	834	1.165	834	3.420
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	205.691	233.840	205.691	301.366
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	205.691	233.840	205.691	301.366
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	14.822.662	22.045.325	14.822.662	21.386.225

FONTE: DIPFI – DMM/RJ

OBS: Para diárias e passagens a UGO é 277001

5.1.3.2. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Estas informações já estão inseridas no item anterior.

5.1.3.3. Despesas Por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Originários – Total

QUADRO A.5.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária:		Código UO:39101				UGO: 390042			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	
1. Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	
3. Outras Despesas Correntes									
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262.065.991	182.086.017	219.534.154	177.932.888	42.531.837	4.153.129	209.534.154	177.932.888	
3390.39 e 33901.39 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	13.528.934	20.759.943	12.423.402	18.683.002	1.105.532	2.076.941	12.423.402	18.683.002	
3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.229.556	949.775	931.340	841.221	298.217	108.554	931.340	841.221	
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	563.524	581.605	508.757	568.167	54.767	13.438	508.757	568.167	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	
4. Investimentos									
4490.52 - EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	57.335	216.091	55.685	214.853	1.650	1.239	55.685	214.853	
5. Inversões Financeiras									
4590.66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.949.001.450	3.773.171.455	4.949.001.450	3.773.171.455	-	-	4.411.768.028	3.773.171.455	
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: DIPFI – DMM/RJ

Restos a pagar processados: 4590.66 - R\$ 537.233.422,02

3390.93 - R\$ 9.999.999,99

5.1.3.4. Despesas Por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Estas informações já estão inseridas no item anterior.

5.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos de Movimentação

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.1.3.7. Análise Crítica da realização da despesa

A análise crítica da realização da despesa é a mesma análise relatada no item 4.2.3.5 - Análise Situacional

5.2. Despesas com Ações de publicidade e propaganda

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

5.3.1. Análise Crítica

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO A.5.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	3.813.334	3.813.334	-	-
2012	-	-	-	-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	6.353.300	4.753.145	1.600.155	-
2012	10.520.696	8.733.289	1.787.407	-
...				

FONTE: SIAFI

5.4.1. Análise Crítica

O montante de RP PROCESSADOS de 2013 no valor de R\$ 3.813.334, referente à Construção Naval, foram integralmente pagos em 2014.

No que se refere aos RP NÃO PROCESSADOS de 2013, no valor de R\$ 6.533.300, foram cancelados R\$ 1.100.321,70 referentes a Ressarcimentos, pelo fato de as empresas estarem com as certidões vencidas. A diferença de R\$ 940.267,18 refere-se a empenhos estimados como telefonia, correio, entre outros, que igualmente foram cancelados no exercício de 2014.

5.5. Transferência de Recurso

5.5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

QUADRO A.5.5.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em
31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Ministério dos Transportes						
CNPJ: 37.115.342/0001-67			UG/GESTÃO: 277001/00001			
Informações sobre as Transferências						
Modalidade	Nº do instrument	Beneficiário	Valores Pactuados	Valores Repassados	Vigência	Sit.

	o		Glo bal	Contra partida	No Exercício	Acumulado até o Exercício			
							Início	Fim	
1	04/2010	BNB			0	56.740.774	2010	2015	1
1	03/2010	BASA			39.590.399	81.090.340	2010	2015	1
1	01/2010	CEF			526.742.225	1.733.817.261	2010	2015	1
1	02/2010	BNDES			2.200.052.899	11.975.984.348	2010	2015	1
1	01/2011	BB			1.727.361.283	5.010.816.290	2011	2016	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: DMM/SIAFI									

OBS: Valores das transferências realizadas no exercício aos agentes financeiros sem descontar as devoluções realizadas por diferença cambial.

5.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

5.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.5.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.5.5. Análise Crítica

Nota-se um aumento da atuação do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal na contratação de projetos priorizados pelo FMM. Em 2014 foram contratados R\$ 2,85 bilhões em projetos com os agentes financeiros. Para projetos já em andamento, foram liberados R\$ 4,42 bilhões, sendo R\$ 0,82 bilhão para estaleiros e R\$ 3,60 bilhões para embarcações. Quanto às entregas, foram entregues 89 embarcações e 2 projetos em estaleiros, totalizando 91 projetos concluídos. Em se tratando de execução orçamentária para as Inversões Financeiras do FMM, foram realizados 95,61% do orçamento final.

5.6. Suprimento de Fundos

5.6.1. Concessão de Suprimento de Fundos

QUADRO A.5.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido		
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal				
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total			
2014	277001	DMM	NÃO SE APLICA		2	4.600	2.300		
2013	277001	DMM					3	6.000	2.200
2012	277001	DMM					5	9.400	2.200

Fonte: SIAFI

5.6.2. Utilização de Suprimento de Fundos

QUADRO A.5.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal					
					Saque		Fatura	Total (a+b)		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)			
2014	277001	DMM	NÃO SE APLICA		2	600	234	834		
2013	277001	DMM					2	400	765	1.165

Fonte: SIAFI

5.6.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundo

QUADRO A.5.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
277001	DMM	3390.30	16	16,50
			19	2,70
			25	158,00
			26	57,00
		3390.33	05	600,00

Fonte: DMM/SIAFI

5.6.4. Análise Crítica

No exercício de 2014, foram gastos por meio de Cartão Corporativo o montante de R\$ 834,00, correspondente à aquisição de materiais de pequeno valor e emergenciais tais como: materiais de embalagens, plásticos bolhas destinados a acomodação adequada para o transporte de

dois computadores para a Unidade de Belém/ Rio Grande; fechaduras novas para arquivos antigos, uma vez que as mesmas estavam inacessíveis.

Foram adquiridos também Vale Transporte através da FETRANSPOR, no valor de R\$ 600,00, com a finalidade de deslocamento de servidor do DMM para o NAJ (Núcleo de Assessoramento Jurídico), a fim de levar e buscar processos, que em sua maioria contém mais de cinco volumes, bem como outros deslocamentos a serviço.

5.7. Renúncias sob Gestão da UJ

5.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios - Quantificação

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.1.2. Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2. Renúncias Tributárias

5.7.2.1. Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ - Identificação

QUADRO A.5.7.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ - DMM

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
AMAZÔNIA OCIDENTAL	Decretos-Lei nº 288/1967, nº 356/1968 e Alínea “g” do Inciso V do art. 14 da Lei n. 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
AMOSTRA	Inciso I do art. 14 da Lei n. 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas definidas como amostras sem valor comercial			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
APOIO EXPLOTAÇÃO HIDROCARBONETOS	Alínea “b” do Inciso III do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas transportadas nas atividades de exploração e de apoio à exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
ATOS INTERNACIONAIS	Alínea “b” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
BAGAGEM	Inciso I do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que pela quantidade e qualidade não revelem destinação comercial, consideradas como bagagem nos termos, limites e condições definidas pela RFB.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
BENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Alínea “e” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004.	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de Importadores e o valor global, por entidade das importações autorizadas			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
CARGA CONSULAR	Alínea “e” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004.	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
CARGAS DEPÓSITO FRANCO (PARAGUAI)	Alínea “j” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias submetidas ao regime aduaneiro especial de depósito franco			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
CARGAS EM TRÂNSITO DESTINADAS A OUTROS PAÍSES	Alínea “i” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Mercadorias originárias de portos estrangeiros, descarregadas em portos nacionais, e destinadas a outros países			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
CARGAS DESTINADAS A EXPORTAÇÃO	Alínea “i” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CARGA MILITAR	Alínea “d” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias armamentos, produtos, materiais e equipamentos importados pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, ficando condicionada a isenção, em cada caso, à declaração do titular da Pasta ou do respectivo Comando de que a importação destina-se fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
CARGA DE RETORNO	Alínea “d” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias que retornem ao País nas seguintes condições: 1. enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados; 2. por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição; 3 por motivo de modificações na sistemática do país importador; 4 por motivo de guerra ou calamidade pública; 5 por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
DOAÇÃO	Alínea “a” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	EM ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
DRAWBACK	Alínea “c” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	EM ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias submetidas a regime aduaneiro especial, na condição de isenção do AFRMM quando se referir a mercadorias já exportadas.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
EMPREENDIMENTO NO NORTE E NORDESTE	Inciso I do Art.4º da Lei N.º 9.808/99 MP n.º 517 de 30/12/2010 Art.º 4	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	Alínea “b” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em bens que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
IMPORTAÇÕES DAS ENTIDADES PÚBLICAS	Alínea “d” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias importadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, ou por intermédio de órgãos da Administração direta autárquica e fundacional			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
LOJA FRANCA	Alínea “h” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda para venda, exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS	Inciso II do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
MALA POSTAL	Inciso II do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas definidas como mala postal, nos termos e condições da legislação específica.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
NAVIOS DE GUERRA	Alínea “a” do Inciso III do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas transportadas por embarcações, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Alínea “a” do Inciso V do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas que consistam em mercadorias importadas por representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”
PAPEL DE IMPRENSA	Inciso II do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.			“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
REIMPORTAÇÃO	Alínea “c” do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	a) Bens exportados temporariamente para outro país e condicionados à reimportação em prazo determinado. b) Mercadorias importadas em substituição a outras idênticas, em igual quantidade e valor, que tenham sido devolvidas ao exterior após a importação por terem se revelado defeituosas ou imprestáveis	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”		
TRANSPORTE NÃO COMERCIAL	Alínea “a” do Inciso III do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas transportadas por embarcações nacionais ou estrangeiras quando não empregadas em viagem de caráter comercial	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”		
UNIDADES DE CARGA	Inciso I do Art. 14 da Lei nº 10.893/2004	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas definidas como unidades de carga, inclusive quando do reposicionamento para reutilização, nos termos e condições da legislação específica.	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”		
COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013 E COPA DO MUNDO FIFA 2014.	Lei nº 12.350/2010, art. 3º, § 1º, inciso VII	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização dos eventos referente à realização da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014.	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”		
NÃO INCIDÊNCIA	Art. 17 la Lei nº 9.432/97 ; prorrogado pela Art. N.º 11 da Lei nº 11.482/07 e Art. 18 da Lei nº 11.033/04	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	Cargas cuja origem ou cujo destino final seja Porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País; e para cargas que forem transportadas por embarcações de casco com fundo duplo, destinado aos transportes de combustíveis	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”	ATÉ 08/01/2012 A LEI nº 11.482/07; E ATÉ 8/01/2022 A LEI nº 11.033/04	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”

Fonte: NORMA COMPLEMENTAR Nº 1, de 18 de março de 2008 - Portaria MT nº 072, de 18/03/2008, publicada em 19/03/2008 e Lei n.º 12.350/2010.

QUADRO A.5.7.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ - SFAT

Situações	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
PIS/PASEP E COFINS	Lei nº 11.488/2007 – Decreto nº 6.144/2007 alterado pelos Decretos nº 6.416/2008 e 7.367/2010.	SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA	Reduzir o custo inicial e atrair investimentos privados para obras de infraestrutura, propiciando um maior crescimento da economia.	NÃO SE APLICA	5 ANOS	NÃO SE APLICA

Fonte: CGCAP/SFAT/MT

5.7.2.2. Valores Renunciados e Contrapartida

QUADRO A.5.7.2.2 – VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Gasto Tributário: Isenções do AFRMM.						
Valores	2014		2013		2012	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Isenção(PF+PJ)	Não Mensurado	1.597.198.935,50	Não Mensurado	1.387.768.497,80	Não Mensurado	1.191.603.817,45
Contrapartida	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”					
Medidas de Compensação						
Não Incidência	Não Mensurado	716.657.317,77	Não Mensurado	763.156.388,91	Não Mensurado	592.866.160,53
Contrapartida	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”					
Medidas de Compensação						
TUM	Não Mensurado	4.271.080,00	Não Mensurado	3.664.920,00	Não Mensurado	4.784.300,00
Contrapartida	“NÃO SE APLICA À NATUREZA JURÍDICA”					
Medidas de Compensação						

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.2 – VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Gasto Tributário: REIDI						
Valores	2014		2013		2012	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	1.635.578,881		14.000.000		111.315.017	
Contrapartida	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	
Medidas de Compensação	NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA		NÃO SE APLICA	

Fonte: CGCAP/SFAT/MT

Obs.: O valor previsto corresponde ao valor estimado do impacto da aplicação do benefício do REIDI nos projetos aprovados em cada ano. O valor do benefício do REIDI efetivamente realizado deve ser consultado à Receita Federal.

5.7.2.3. Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

QUADRO A.5.7.2.4.1 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

Gasto Tributário: Lei n.º 10.893/2004 - DMM							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	-	-	-	-	-	-
AM	MANAUS	53	110.127,58	49	134.214,22	55	95.905,14
BA	SALVADOR	95	138.274,81	117	168.036,44	141	174.093,21
	ILHÉUS	-	-	-	-	-	-
CE	FORTALEZA	62	77.779,22	92	135.575,03	139	154.716,37
ES	VITÓRIA	45	64.391,23	53	77.212,20	107	135.712,86
MA	SÃO LUIS	2	3.522,16	-	-	2	4.076,91
PA	BELÉM	34	63.268,36	44	72.552,10	50	85.355,60
PB	CABEDELO	-	-	-	-	-	-
PR	PARANAGUÁ	277	335.830,48	293	363.423,72	334	376.900,98
PE	RECIFE	94	138.639,76	139	201.747,78	168	210.962,90
RJ	RIO DE JANEIRO	1.741	4.690.483,35	2.159	2.105.637,99	2.231	2.006.491,65
RN	NATAL	8	12.207,07	17	30.631,37	12	19.414,35
RS	PORTO ALEGRE	-	-	-	-	-	-
	RIO GRANDE	84	106.138,04	121	143.557,21	94	98.001,85

Gasto Tributário: Lei n.º 10.893/2004 - DMM							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
SC	S.FCO DO SUL	26	39.602,11	19	24.828,27	85	115.249,72
	ITAJAÍ	111	155.470,67	181	248.943,87	401	380.119,19
	IMBITUBA	3	5.578,30	2	3.219,10	-	-
SP	SANTOS	4.718	3.783.328,75	6.542	4.516.747,63	7.481	4.249.500,31
	S.SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SE	ARACAJU	-	-	-	-	-	-
Σ		7.353	9.724.641,89	9.828	8.226.326,93	11.300	8.106.501,04

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Gasto Tributário: Lei n.º 10.893/08 + Lei n.º 9.808/99/ Lei n.º 12.431/11+Lei n.º 12.350/10 - DMM							
UF	Município	até Dec.8.257/14		após Dec.8.257/14		Total - 2014	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	35	3.054.099,53	68	3.181.089,74	103	6.235.189,27
AM	MANAUS	29.840	125.638.594,19	38.424	165.650.227,79	68.264	291.288.821,98
BA	SALVADOR	4.304	63.899.973,23	7.002	86.626.159,36	11.306	150.526.132,59
	ILHÉUS	40	1.917.402,98	-	-	40	1.917.402,98
CE	FORTALEZA	2.421	51.498.385,28	3.690	63.004.165,68	6.111	114.502.550,96
ES	VITÓRIA	1.347	32.074.862,09	1.152	61.439.979,82	2.499	93.514.841,91
MA	SÃO LUIS	510	54.137.881,44	558	52.022.079,50	1.068	106.159.960,94
PA	BELÉM	2.111	111.635.729,90	394	19.482.338,41	2.505	131.118.068,31
PB	CABEDELO	90	7.474.279,71	83	11.065.683,86	173	18.539.963,57
PR	PARANAGUÁ	2.508	31.938.809,96	3.922	37.576.881,35	6.430	69.515.691,31
PE	RECIFE	3.599	54.077.396,01	6.857	81.180.098,61	10.456	135.257.494,62
RJ	RIO DE JANEIRO	8.759	59.057.037,51	5.455	32.708.911,07	14.214	91.765.948,58
RN	NATAL	104	1.463.020,73	67	3.385.367,28	171	4.848.388,01
RS	PORTO ALEGRE	171	13.690.616,07	169	14.516.626,43	340	28.207.242,50
	RIO GRANDE	10.746	27.008.329,29	2.283	15.426.470,07	13.029	42.434.799,36
SC	S.FCO DO SUL	2.396	11.889.999,77	3.604	23.502.259,57	6.000	35.392.259,34
	ITAJAÍ	1.774	4.224.429,33	2.038	4.716.778,77	3.812	8.941.208,10
	IMBITUBA	99	6.050.963,62	123	5.109.640,79	222	11.160.604,41
SP	SANTOS	47.089	135.159.657,40	18.354	75.297.876,83	65.443	210.457.534,23
	S.SEBASTIÃO	514	12.171.732,47	775	14.751.342,05	1.289	26.923.074,52
SE	ARACAJU	36	7.313.042,61	43	11.178.715,40	79	18.491.758,01
Σ		118.493	815.376.243,12	95.061	781.822.692,38	213.554	1.597.198.935,50

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Gasto Tributário: Lei n.º 10.893/08 + Lei n.º 9.808/99/ Lei n.º 12.431/11+Lei n.º 12.350/10 - DMM							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	103	6.235.189,27	203	7.843.104,64	198	7.418.044,88
AM	MANAUS	68.264	291.288.821,98	65.930	278.720.658,36	59.479	242.075.484,59
BA	SALVADOR	11.306	150.526.132,59	11.018	123.089.954,46	10.589	102.151.973,65
	ILHÉUS	40	1.917.402,98	60	4.440.255,28	27	1.812.756,34
CE	FORTALEZA	6.111	114.502.550,96	9.745	126.435.754,55	6.510	93.806.014,38
ES	VITÓRIA	2.499	93.514.841,91	3.758	101.099.847,81	3.890	98.133.297,97
MA	SÃO LUIS	1.068	106.159.960,94	1.434	72.112.999,02	931	58.442.312,93
PA	BELÉM	2.505	131.118.068,31	1.804	56.604.988,58	1.248	47.833.106,21
PB	CABEDELO	173	18.539.963,57	203	18.002.646,56	166	14.698.827,72
PR	PARANAGUÁ	6.430	69.515.691,31	8.155	55.855.556,24	30.770	67.733.955,01
PE	RECIFE	10.456	135.257.494,62	8.858	110.612.511,45	7.638	91.946.418,12
RJ	RIO DE JANEIRO	14.214	91.765.948,58	14.248	127.943.314,61	19.839	95.493.356,49
RN	NATAL	171	4.848.388,01	222	2.932.436,12	123	1.955.566,87
RS	PORTO ALEGRE	340	28.207.242,50	285	25.593.593,04	333	21.283.081,11
	RIO GRANDE	13.029	42.434.799,36	10.567	54.950.942,79	12.498	31.017.160,21
SC	S.FCO DO SUL	6.000	35.392.259,34	5.084	28.960.275,39	6.665	22.914.468,15
	ITAJAÍ	3.812	8.941.208,10	3.384	10.783.957,72	11.421	14.126.269,39
	IMBITUBA	222	11.160.604,41	320	13.824.094,54	432	14.890.517,22
SP	SANTOS	65.443	210.457.534,23	36.277	115.774.369,68	56.416	131.628.391,65
	S.SEBASTIÃO	1.289	26.923.074,52	1.495	33.209.270,88	898	18.042.678,00
SE	ARACAJU	79	18.491.758,01	196	18.977.966,08	78	14.200.136,56
Σ		213.554	1.597.198.935,50	183.246	1.387.768.497,80	230.149	1.191.603.817,45

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Gasto Tributário: Renúncia de TUM - art. 37 da Lei n.º 10.893/04, conforme inciso II do §1º do art. 2º do Dec. 5.324/04 - DMM							
UF	Município	até Dec.8.257/14		após Dec.8.257/14		Total - 2014	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	35	700,00	68	1.360,00	103	2.060,00
AM	MANAUS	29.840	596.800,00	38.424	768.480,00	68.264	1.365.280,00
BA	SALVADOR	4.304	86.080,00	7.002	140.040,00	11.306	226.120,00
	ILHÉUS	40	800,00	-	-	40	800
CE	FORTALEZA	2.421	48.420,00	3.690	73.800,00	6.111	122.220,00
ES	VITÓRIA	1.347	26.940,00	1.152	23.040,00	2.499	49.980,00
MA	SÃO LUIS	510	10.200,00	558	11.160,00	1.068	21.360,00
PA	BELÉM	2.111	42.220,00	394	7.880,00	2.505	50.100,00

Gasto Tributário: Renúncia de TUM - art. 37 da Lei n.º 10.893/04, conforme inciso II do §1º do art. 2º do Dec. 5.324/04 - DMM

UF	Município	até Dec.8.257/14		após Dec.8.257/14		Total - 2014	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
PB	CABEDELO	90	1.800,00	83	1.660,00	173	3.460,00
PR	PARANAGUÁ	2.508	50.160,00	3.922	78.440,00	6.430	128.600,00
PE	RECIFE	3.599	71.980,00	6.857	137.140,00	10.456	209.120,00
RJ	RIO DE JANEIRO	8.759	175.180,00	5.455	109.100,00	14.214	284.280,00
RN	NATAL	104	2.080,00	67	1.340,00	171	3.420,00
RS	PORTO ALEGRE	171	3.420,00	169	3.380,00	340	6.800,00
	RIO GRANDE	10.746	214.920,00	2.283	45.660,00	13.029	260.580,00
SC	S.FCO DO SUL	2.396	47.920,00	3.604	72.080,00	6.000	120.000,00
	ITAJAÍ	1.774	35.480,00	2.038	40.760,00	3.812	76.240,00
	IMBITUBA	99	1.980,00	123	2.460,00	222	4.440,00
SP	SANTOS	47.089	941.780,00	18.354	367.080,00	65.443	1.308.860,00
	S.SEBASTIÃO	514	10.280,00	775	15.500,00	1.289	25.780,00
SE	ARACAJU	36	720,00	43	860,00	79	1.580,00
Σ		118.493	2.369.860,00	95.061	1.901.220,00	213.554	4.271.080,00

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário: Não Incidência - Lei n.º 9.432/97 – 11.482/07; Lei n.º 10.893/04 e Lei n.º 11.033/04 - DMM							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	16	231.289,73	25	4.408.182,46	112	61.870,50
AM	MANAUS	100.383	182.532.375,33	75.808	170.244.602,70	66.728	144.393.520,30
BA	SALVADOR	34.889	47.939.694,18	13.366	52.975.778,28	8.171	23.062.110,03
	ILHÉUS	-	-	1	1.384,21	8	203.552,61
CE	FORTALEZA	51.348	32.951.305,18	27.525	40.293.608,78	21.933	25.262.505,92
ES	VITÓRIA	888	12.098.558,33	648	8.340.427,04	720	7.821.795,81
MA	SÃO LUIS	19.040	122.236.046,98	1.851	168.897.813,60	2.701	138.922.429,43
PA	BELÉM	6.508	46.724.647,91	4.238	77.670.050,17	3.069	40.669.228,87
PB	CABEDELO	86	1.443.481,87	11	174.169,13	-	-
PR	PARANAGUÁ	975	2.259.844,36	707	2.856.810,19	514	3.333.488,50
PE	RECIFE	72.740	133.255.701,98	47.729	113.041.625,56	34.030	75.346.937,20
RJ	RIO DE JANEIRO	5.668	10.784.540,79	5.100	15.451.579,13	2.836	5.450.745,14
RN	NATAL	22	817.142,35	3	86.042,03	-	-
RS	PORTO ALEGRE	1002	17.076.024,81	956	17.793.405,28	1.075	18.888.869,82
	RIO GRANDE	5.771	27.866.954,71	2.186	38.458.271,02	3.782	68.043.659,74
SC	S.FCO DO SUL	11.160	2.470.151,51	2.238	2.089.374,36	2.374	1.800.688,34

Gasto Tributário: Não Incidência - Lei n.º 9.432/97 – 11.482/07; Lei n.º 10.893/04 e Lei n.º 11.033/04 - DMM							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
			Renunciado		Renunciado		Renunciado
	ITAJAÍ	4.220	1.956.089,16	2.357	1.710.527,19	972	696.648,69
	IMBITUBA	311	1.323.905,55	24	984.807,60	28	928.136,13
SP	SANTOS	86.449	72.602.223,69	37.297	47.666.517,31	27.909	37.544.784,02
	S.SEBASTIÃO	-	-	1	11.412,87	3	435.189,48
SE	ARACAJU	1	87.339,35	-	-	-	-
Σ		401.477	716.657.317,77	222.071	763.156.388,91	176.965	592.866.160,53

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário: Lei n.º 10.893/08 + Lei n.º 9.808/99/ Lei n.º 12.431/11+Lei n.º 12.350/10							
UF	Município	2014		2013		2012	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
			Renunciado		Renunciado		Renunciado
AL	MACEIÓ	103	6.235.189,27	203	7.843.104,64	198	7.418.044,88
AM	MANAUS	68.211	291.178.694,40	65.881	278.586.444,14	59.424	241.979.579,45
BA	SALVADOR	11.211	150.387.857,78	10.901	122.921.918,02	10.448	101.977.880,44
	ILHÉUS	40	1.917.402,98	60	4.440.255,28	27	1.812.756,34
CE	FORTALEZA	6.049	114.424.771,74	9.653	126.300.179,52	6.371	93.651.298,01
ES	VITÓRIA	2.454	93.450.450,68	3.705	101.022.635,61	3.783	97.997.585,11
MA	SÃO LUIS	1.066	106.156.438,78	1.434	72.112.999,02	929	58.438.236,02
PA	BELÉM	2.471	131.054.799,95	1.760	56.532.436,48	1.198	47.747.750,61
PB	CABEDELO	173	18.539.963,57	203	18.002.646,56	166	14.698.827,72
PR	PARANAGUÁ	6.153	69.179.860,83	7.862	55.492.132,52	30.436	67.357.054,03
PE	RECIFE	10.362	135.118.854,86	8.719	110.410.763,67	7.470	91.735.455,22
RJ	RIO DE JANEIRO	12.473	87.075.465,23	12.089	125.837.676,62	17.608	93.486.864,84
RN	NATAL	163	4.836.180,94	205	2.901.804,75	111	1.936.152,52
RS	PORTO ALEGRE	340	28.207.242,50	285	25.593.593,04	333	21.283.081,11
	RIO GRANDE	12.945	42.328.661,32	10.446	54.807.385,58	12.404	30.919.158,36
SC	S.FCO DO SUL	5.974	35.352.657,23	5.065	28.935.447,12	6.580	22.799.218,43
	ITAJAÍ	3.701	8.785.737,43	3.203	10.535.013,85	11.020	13.746.150,20
	IMBITUBA	219	11.155.026,11	318	13.820.875,44	432	14.890.517,22
SP	SANTOS	60.725	206.674.205,48	29.735	111.257.622,05	48.935	127.378.891,34
	S.SEBASTIÃO	1.289	26.923.074,52	1.495	33.209.270,88	898	18.042.678,00
SE	ARACAJU	79	18.491.758,01	196	18.977.966,08	78	14.200.136,56
Σ		206.201	1.587.474.293,61	173.418	1.379.542.170,87	227.915	1.183.497.316,41

Fonte: Sistema Mercante

QUADRO A.5.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário: Não Incidência - Lei n.º 9.432/97 – 11.482/07; Lei n.º 10.893/04 e Lei n.º 11.033/04 - DMM							
UF	Município	até Dec.8.257/14		após Dec.8.257/14		Total - 2014	
		Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	MACEIÓ	5	120.121,59	11	111.168,14	16	231.289,73
AM	MANAUS	44.778	103.504.903,63	55605	79.027.471,70	100.383	182.532.375,33
BA	SALVADOR	10.492	21.672.052,99	24397	26.267.641,19	34.889	47.939.694,18
	ILHÉUS	-	-	-	-	-	-
CE	FORTALEZA	12.906	19.540.280,94	38442	13.411.024,24	51.348	32.951.305,18
ES	VITÓRIA	365	4.318.788,25	523	7.779.770,08	888	12.098.558,33
MA	SÃO LUIS	4.479	57.037.122,29	14561	65.198.924,69	19.040	122.236.046,98
PA	BELÉM	2.316	17.090.435,34	4192	29.634.212,57	6.508	46.724.647,91
PB	CABEDELO	1	11.985,82	85	1.431.496,05	86	1.443.481,87
PR	PARANAGUÁ	303	910.227,90	672	1.349.616,46	975	2.259.844,36
PE	RECIFE	21.462	33.958.324,31	51278	99.297.377,67	72.740	133.255.701,98
RJ	RIO DE JANEIRO	2.138	5.777.400,91	3530	5.007.139,88	5.668	10.784.540,79
RN	NATAL	14	314.822,04	8	502.320,31	22	817.142,35
RS	PORTO ALEGRE	526	7.747.161,20	476	9.328.863,61	1002	17.076.024,81
	RIO GRANDE	1.567	16.231.892,34	4204	11.635.062,37	5.771	27.866.954,71
SC	S.FCO DO SUL	2.865	1.130.113,32	8295	1.340.038,19	11.160	2.470.151,51
	ITAJAÍ	1.514	670.856,90	2706	1.285.232,26	4.220	1.956.089,16
	IMBITUBA	11	553.956,19	300	769.949,36	311	1.323.905,55
SP	SANTOS	34.961	45.587.780,36	51488	27.014.443,33	86.449	72.602.223,69
	S.SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SE	ARACAJU	1	87.339,35	-	-	1	87.339,35
Σ		140.704	336.265.566	260.773	380.391.752	401.477	716.657.317,77

Fonte: Sistema Mercante

5.7.2.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.6. Programas Orçamentários Financiados em Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.7. Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.8. Comunicações à RFB

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.9. Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.10. Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia de Fiscal

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.11. Fiscalizações Realizadas pela RFB (Exclusivo para a UJ RFB)

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

5.7.2.12. Renúncia Tributária – Análise Crítica

Verifica-se um crescimento nas renúncias de Pessoa Jurídica da ordem de 15%, no exercício de 2014 em relação a 2013, decorrente da combinação de fatores diversos, dentre os quais o contexto da economia mundial, a política cambial, o fluxo de importações no comércio exterior brasileiro, políticas setoriais e demanda do setor aquaviário. Nesse contexto, cabe salientar o significativo aumento nas renúncias relativas especificamente à Lei nº 9.808/1999, da ordem de 25% para o biênio 2013/2014, indicativo dos efeitos de incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

6.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

6.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SFAT

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	25	2	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	25	2	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	6	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	14	2	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	5	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	3	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	28	3	3

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

QUADRO A.6.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ - DMM

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	184	11	11
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	184	11	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	164	2	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	18	8	9
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	2	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	7	2	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	191	13	13

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

QUADRO A.6.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA - SFAT

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	0	25
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	25
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	6
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	14
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	5
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	3
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	28

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

QUADRO A.6.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA - DMM

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	0	184
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	184
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	164
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	18
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	7
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	191

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

QUADRO A.6.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - SFAT

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	19	17	8	3
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	19	17	8	3
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	3	0	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	7	6	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	4	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	3	2	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	4	3	2	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0

2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	23	20	10	3

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

QUADRO A.6.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - DMM

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	19	19	13	13
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	19	13	13
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	11	2	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	4	8	9
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	2	1	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	2	2	2
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	130	130	16	3
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	130	130	16	3
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	149	149	29	16

Fonte: SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO – SEMOL

Obs.: Neste quadro apresentamos os dados dos Cargos Comissionados do Ministério dos Transportes autorizados para a SFAT de acordo com o Regimento Interno.

Apresentamos 10 FG's + 120 FCT's, autorizadas e todas ocupadas por servidores do quadro de pessoal deste Ministério.

6.1.1. Análise Crítica

“NÃO HOUE OCORRÊNCIAS RELEVANTES.”

6.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.3. Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.4. Irregularidades na área de pessoal

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.4.1. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.4.2. Terceirização Irregular de Cargos

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.5. Riscos Identificados na Gestão de Pessoas

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

6.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

6.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

QUADRO A.6.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE													
UG/Gestão: 277001							CNPJ: 37.115.342/0029-68						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	015/2009	24.126.948/0001-56	15/09/2010	14/09/2013	01	-	-	-	-	-	E
2010	L	O	019/2010	79.283.065/0001-41	12/08/2010	11/08/2013	01	-	-	-	-	-	E
2010	L	O	022/2010	35.240.449/0001-01	21/09/2010	20/09/2013	01	-	-	-	-	-	A
2010	L	O	024/2010	09.628.278/0001-82	05/11/2010	04/11/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	L	O	001/2011	07.781.620/0001-54	04/01/2011	03/01/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	L	O	004/2011	05.233.652/0001-90	19/01/2011	18/01/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	L	O	008/2011	10.926.785/0001-81	28/06/2011	27/06/2013	01	-	-	-	-	-	E
2011	L	O	010/2011	05.361.150/0001-44	19/07/2011	18/07/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	L	O	016/2011	10.295.964/0001-68	23/11/2011	22/11/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	L	O	010/2012	05.233.652/0001-90	01/06/2012	01/06/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	L	O	013/2012	12.002.219/0001-09	02/07/2012	02/07/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	V	O	017/2012	12.058.738/0001-99	31/07/2012	31/07/2013	05	-	-	-	-	-	E
2012	C	O	021/2012	04.737.058/0001-73	10/08/2012	12/08/2013	03	-	-	-	-	-	E
2012	L	O	023/2012	10.551.131/0001-07	10/09/2012	10/09/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	V	O	024/2012	03.007.660/0001-92	06/09/2012	09/09/2013	-	-	06	-	-	-	A
2013	L	O	002/2013	32.301.921/0001-80	11/03/2013	10/03/2014	04	-	-	-	-	-	A
2013	C	O	012/2013	15.121.128/0001-80	12/11/2013	11/11/2014	03	-	-	-	-	-	A
2014	L	O	003/2014	10.551.135/0001-07	28/01/2014	27/01/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	V	E	014/2014	00.322.087/0001-02	12/06/2014	11/09/2015	-	-	05	-	-	-	E
2014	L	O	019/2014	05.233.652/0001-90	15/08/2014	14/08/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	L	O	020/2014	05.233.652/0001-90	12/08/2014	11/08/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	V	O	021/2014	01.721.355/0001-32	12/09/2014	11/09/2015	-	-	05	-	-	-	A
2014	L	O	022/2014	05.233.652/0001-90	30/09/2014	29/09/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	L	O	023/2014	19.998.816/0001-84	01/10/2014	30/09/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	L	O	024/2014	18.301.321/0001-91	01/10/2014	30/09/2015	01	-	-	-	-	-	A

Observação:

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. (C) Copeiragem
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Setor de Contratos do DMM/Rio

6.2.2. Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários do Órgão

QUADRO A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE													
UG/Gestão: 277001							CNPJ: 37.115.342/0029-68						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	8	O	015/2009	24.126.948/0001-56	15/09/2010	14/09/2013	01	-	-	-	-	-	A
2010	8	O	019/2010	79.283.065/0001-41	12/08/2010	11/08/2013	01	-	-	-	-	-	A
2010	8	O	022/2010	35.240.449/0001-01	21/09/2010	20/09/2013	01	-	-	-	-	-	A
2010	8	O	024/2010	09.628.278/0001-82	05/11/2010	04/11/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	001/2011	07.781.620/0001-54	04/01/2011	03/01/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	004/2011	05.233.652/0001-90	19/01/2011	18/01/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	008/2011	10.926.785/0001-81	28/06/2011	27/06/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	010/2011	05.361.150/0001-44	19/07/2011	18/07/2013	01	-	-	-	-	-	A
2011	8	O	016/2011	10.295.964/0001-68	23/11/2011	22/11/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	8	O	010/2012	05.233.652/0001-90	01/06/2012	01/06/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	8	O	013/2012	12.002.219/0001-09	02/07/2012	02/07/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	1	O	017/2012	12.058.738/0001-99	31/07/2012	31/07/2013	05	-	-	-	-	-	A
2012	4	O	021/2012	04.737.058/0001-73	10/08/2012	12/08/2013	03	-	-	-	-	-	A
2012	8	O	023/2012	10.551.131/0001-07	10/09/2012	10/09/2013	01	-	-	-	-	-	A
2012	1	O	024/2012	03.007.660/0001-92	06/09/2012	09/09/2013	-	-	06	-	-	-	A
2013	8	O	002/2013	32.301.921/0001-80	11/03/2013	10/03/2014	04	-	-	-	-	-	A
2013	4	O	012/2013	15.121.128/0001-80	12/11/2013	11/11/2014	03	-	-	-	-	-	A
2014	8	O	003/2014	10.551.135/0001-07	28/01/2014	27/01/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	1	E	014/2014	00.322.087/0001-02	12/06/2014	11/09/2015	-	-	05	-	-	-	E
2014	8	O	019/2014	05.233.652/0001-90	15/08/2014	14/08/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	8	O	020/2014	05.233.652/0001-90	12/08/2014	11/08/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	1	O	021/2014	01.721.355/0001-32	12/09/2014	11/09/2015	-	-	05	-	-	-	A
2014	8	O	022/2014	05.233.652/0001-90	30/09/2014	29/09/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	8	O	023/2014	19.998.816/0001-84	01/10/2014	30/09/2015	01	-	-	-	-	-	A
2014	8	O	024/2014	18.301.321/0001-91	01/10/2014	30/09/2015	01	-	-	-	-	-	A

Observação:

<p>LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras</p>	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
--	--

Fonte: Setor de Contratos do DMM/Rio

6.2.3. Análise Crítica dos itens 6.2.1 e 6.2.2

O ano de 2014 transcorreu sem maiores dificuldades quanto à execução dos contratos em vigor no Departamento da Marinha Mercante, com exceção da empresa Gold Alfa Segurança e Vigilância Eireli, cujo contrato nº. 17/2012 foi firmado em 31/07/2012, para prestação de serviços de vigilância desarmada na Unidade Regional de Santos/SP. A contratada cumpriu satisfatoriamente suas obrigações até março/2014; a partir de abril, suspendeu de forma inesperada o pagamento aos seus funcionários, que, por isso, ameaçaram entrar em greve. Por se tratar de serviço imprescindível, dada a localização da Unidade em área de periculosidade, foram feitas diversas tentativas, através de e-mails, telefonemas e ofícios, para a regularização das obrigações pactuadas, sem sucesso. Desta forma, o contrato foi rescindido unilateralmente, o DMM assumiu o pagamento dos salários e benefícios dos vigilantes e um contrato emergencial foi assinado com a empresa Security Vigilância Patrimonial Ltda., por um período de 90 dias, até que nova licitação fosse concluída.

6.2.4. Contratação de Estagiários

QUADRO A.6.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS - SFAT

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	1	0	1	1	4.564,00
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim	2	1	1	1	5.486,00
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	3	1	2	2	10.050,00

Análise Crítica: Este quadro apresenta os estagiários da SFAT em Brasília.

Fonte: DITC/COADI/COGER

QUADRO A.6.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS - DMM

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	2	2	2	2	14.344,00
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	2	2	2	2	14.344,00

Análise Crítica: Este quadro refere-se aos estagiários do DMM em Brasília.

Fonte: DITC/COADI/COGER

QUADRO A.6.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS - DMM

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	14	14	14	14	
1.1 Área Fim	14	14	14	14	117.936,00
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio	13	13	13	13	
2.1 Área Fim	13	13	13	13	73.632,00
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	27	27	27	27	191.568,00

Análise Crítica: Este quadro refere-se aos estagiários do DMM em nível nacional.

Fonte: DITC/COADI/COGER

6.3. Situação Econômica Financeira dos Contratos Vigentes e Vencidos Beneficiados com a Desoneração - Lei n.º 12.546/2012 - Decreto n.º 7.828/2012.

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

6.3.1. Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

6.3.2. Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

6.3.3. Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

7. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

Este item se aplica somente ao DMM.

7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

7.2.2. Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

QUADRO A.7.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	COM REFORMA	COM MANUTENÇÃO
277001	6001.01474.500.4	13	BOM	496.780,96	26/11/2014	575.515,49	-	-
277001	6001.01496.500.4	13	BOM	496.780,96	26/11/2014	575.515,49	-	-
277001	6001.01337.500.9	13	REGULAR	3.364.772,74	26/11/2014	3.533.818,59	-	126.787,43
277001	7071.00044.500.0	13	REGULAR	311.324,48	27/11/2014	311.602,05	-	-
277001	7071.00045.500.5	13	REGULAR	228.155,76	27/11/2014	228.292,37	-	-
277001	7071.00055.500.0	13	REGULAR	311.324,48	27/11/2014	311.602,05	-	-
277001	7071.00056.500.5	13	REGULAR	314.946,76	11/12/2014	315.226,22	-	950,00
277001	7115.00021.500.0	13	REGULAR	317.535,35	27/11/2014	337.312,42	-	-
277001	7745.00056.500.0	13	REGULAR	214.412,37	26/11/2014	216.796,95	-	-
277001	8319.00014.500.2	13	REGULAR	219.613,27	27/11/2014	231.769,42	-	-
277001	8801.00229.500.0	13	REGULAR	181.195,96	27/11/2014	661.941,11	-	-
277001	0255.00535.500.1	13	REGULAR	442.273,54	25/11/2014	446.205,95	-	-
277001	0427.00496.500.8	13	REGULAR	91.650,95	25/11/2014	96.016,11	-	-
277001	0427.00528.500.0	13	REGULAR	107.204,88	25/11/2014	123.358,22	-	-
277001	0427.00529.500.6	13	REGULAR	78.158,26	25/11/2014	94.087,59	-	-
277001	0427.00530.500.1	13	REGULAR	99.777,78	25/11/2014	115.269,06	-	2.544,10
277001	1965.00016.500.7	13	REGULAR	91.883,97	16/01/2013	163.006,81	-	-
277001	2785.00115.500.2	13	REP.IMP.	95.436,25	25/11/2014	121.016,85	-	-
277001	1761.00218.500.0	13	REGULAR	123.718,67	26/11/2014	134.083,88	-	-
277001	2531.00324.500.7	13	REGULAR	221.321,18	26/11/2014	225.603,42	-	-
277001	3573.00137.500.1	13	REP.IMP.	381.176,82	25/11/2014	524.589,10	-	-
277001	3849.00343.500.8	13	REGULAR	381.646,30	25/11/2014	403.702,01	-	8.088,14
TOTAL						9.746.331,16	-	138.369,67

Fonte: Setor de Patrimônio DMM/RJ.

7.2.3. Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT.

7.2.4. Análise Crítica

“NÃO HOUE OCORRÊNCIAS RELEVANTES.”

7.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
ESPERITO SANTO/ES		
VITÓRIA	1	1

BRASIL	UF "n"	0	0
Subtotal Brasil		1	1
	PAÍS 1	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
EXTERIOR	PAÍS "n"	0	0
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil)		1	1

Fonte: Setor de Patrimônio DMM/RJ.

8. Gestão da Tecnologia da Informação

8.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO A.8.1 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
027/2009	Prestação de serviços de Tecnologia de Informação para desenvolvimento de software.	24/11/2013 a 23/11/2014	33.683.111/0001-07	SERPRO	3.415.032,00	475.359,16
002/2011	Prestação de serviços de internet móvel.	12/01/2011 a 11/01/2015	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S/A	2.026,40	20.236,39
005/2011	Prestação de serviços de desenvolvimento, produção e manutenção de sistemas informatizados.	18/02/2011 a 17/02/2015	33.683.111/0001-07	SERPRO	19.196.147,70	10.492.929,40
011/2013	Prestação de serviço de locação de copiadora/impresora multifuncional, pequeno porte, preto e branco, para atender a unidade regional de Vitória/ES.	24/09/2013 a 23/09/2015	03.951.766/0001-40	W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA – EPP	5.749,92	4.791,60
001/2014	Adesão Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia e impressão em rede, monocromático e colorido, para atender ao DMM/ Rio de Janeiro.	03/01/2014 a 02/01/2015	05.630.085/0001-05	VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	28.800,00	23.840,00
002/2014	Adesão Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia e impressão em rede, monocromático e	03/01/2014 a 02/01/2015	05.630.085/0001-05	VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	58.680,00	48.574,00

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
	colorido, para atender ao DMM/Rio, Fortaleza, Santos, Paranaguá, Recife, Itajaí e Manaus.					
010/2014	Adesão Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia e impressão em rede, monocromático e colorido, para atender ao DMM/ Rio Grande e Belém.	17/04/2014 a 16/04/2015	05.630.085/0001-05	VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENT OS PARA ESCRITORIO LTDA	6.504,00	3.504,93
012/2014	Adesão Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia e impressão em rede, monocromático e colorido, para atender ao DMM/ São Sebastião e Suape/PE.	07/05/2014 a 06/05/2015	05.630.085/0001-05	VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENT OS PARA ESCRITORIO LTDA	6.539,52	1.634,88

Fonte: Setores de Contratos e Financeiro do DMM/Rio

9. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

9.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

10. Atendimento de Demandas de Órgão de Controle

10.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

10.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT					74710
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.848/2011-0	2458/2013 – Plenário	9.2	RE	Aviso nº 1182-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério dos Transportes - MT					002846
Descrição da Deliberação					
Recomendar ao Ministério dos Transportes que, em conjunto com o DNIT, estude a viabilidade de elaboração de um plano de ação dispondo sobre prazos e medidas para regulamentar os procedimentos utilizados para calcular o valor das indenizações decorrentes das desvinculações dos bens arrendados às concessionárias de ferrovias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Concessões – DECON					118738
Síntese da Providência Adotada					
A SFAT/MT solicitou à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT (DIF/DNIT) as informações disponíveis quanto à regulamentação dos procedimentos de cálculo das desvinculações de bens arrendados (Ofício nº 028/2014/DECON/SFAT/MT e Ofício nº 099/2014/DECON/SFAT/MT, além de e-mails e contatos telefônicos ao longo de 2014).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT informou que houve atraso na definição da metodologia (Despacho/2014/DIF/DNIT), mas que o DNIT, juntamente com a ANTT, editou rotinas que regulamentam as relações entre a União e as concessionárias arrendatárias.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Houve dificuldade na definição de um plano de ação por parte do DNIT, mas que, a princípio, foram equacionadas. Segundo informado pelo DNIT, a ANTT deverá publicar resoluções específicas sobre a metodologia, passando este a ser o parâmetro comum para o cálculo do valor das indenizações.					

QUADRO A.10.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Ministério dos Transportes	002846
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 025.089/2013-7	436/2014-TCU-Plen.	9.4	RE	Aviso nº 177-Seses-TCU-Plen., de 26/2/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério dos Transportes					002846
Descrição da Deliberação					
9.4 - recomendar ao Ministério dos Transportes, com supedâneo no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, a edição e publicação de normativo que, de forma similar à Portaria-MT 204/2006, discipline o conteúdo, a sistemática e apresentação do conjunto de documentos que compõe o Plano de Outorga referente à exploração do transporte rodoviário de passageiros.					
Justificativa Apresentada pelo seu não cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT					74710
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Com a alteração da Lei nº 10.233/2001 pela Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, a modalidade de outorga para a exploração do serviço de transporte rodoviário de passageiros passou de permissão para autorização de serviço público. Logo, o Plano de Outorga se tornou necessário apenas para o transporte semiurbano, para o qual já foi apresentado o respectivo Plano.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Alteração da modalidade de outorga para a exploração do serviço de transporte rodoviário de passageiros. Alteração da Lei nº 10.233/2001 pela Lei nº 12.815/2013.					

10.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.10.1.2.1 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério dos Transportes – MT					002846
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	005.342/2014-7	2903/2014-TCU-Plen.	9.1	DE	Aviso nº 1119-Seses-TCU-Plenário, de 29/10/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério dos Transportes – MT					002846
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República que:					
9.1.1. os estudos relativos a projetos de infraestrutura ferroviária e/ou portuária submetidos a este Tribunal observem as necessárias integração e interface com os demais modais de transportes existentes e apresentem coerência recíproca em seus respectivos estudos de demanda, de forma a serem evitadas discrepâncias significativas entre o volume de cargas previstas para serem transportadas pelo meio ferroviário e o volume estimado para embarque no sistema portuário;					
9.1.2. os estudos de demanda da implantação do trecho ferroviário Açailândia-Barcarena a serem remetidos a este Tribunal não apresentem projeções de demanda que não estejam contempladas no projeto de expansão portuária de Vila do Conde, já apresentadas e apreciadas no âmbito do TC 029.083/2013-3;					
9.1.3. na hipótese de descumprimento da assertiva constante do subitem 9.1.2, revise os EVTEA relativos à expansão do Porto de Vila do Conde, de forma a que contemplem os novos números das demandas originadas da implantação do trecho ferroviário Açailândia-Barcarena;					
9.1.4. na hipótese referida no subitem 9.1.3, remeta ao Tribunal os novos estudos, em substituição àqueles					

anteriormente enviados e já parcialmente aprovados por meio dos acórdãos 3.661/2013 e 1.555/2014, ambos do Plenário, e se manifeste expressamente acerca do impacto do aumento da demanda do Porto de Vila do Conde sobre os demais integrantes do setor portuário nacional, uma vez que o acréscimo de cargas em um porto pode resultar na redução de demanda de outros, promovendo, se for necessário, o ajuste de todos os demais EVTEA.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT	74710
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Providências em andamento. Em análise na área ferroviária da ANTT. Autuado o processo 50000.048659/2014-29 em que o AECI orienta o Secretário-Executivo a articular-se com SFAT, SEGES e ANTT para revisar os dados a serem utilizados pela Secretaria de Portos da Presidência da República no cumprimento das determinações do acórdão citado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Carência de novos estudos relativos a projetos de infraestrutura ferroviária.	

QUADRO A.10.1.2.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Ministério dos Transportes – MT					002846
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	005.342/2014-7	2903/2014-TCU-Plen.	9.2	DE	Aviso nº 1119-Seses-TCU-Plenário, de 29/10/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério dos Transportes – MT					002846
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. determinar ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres que os estudos de viabilidade a serem apresentados a este Tribunal para acompanhamento do 1º estágio da concessão de infraestrutura ferroviária do trecho de Açailândia-Barcarena contemplem os seguintes aspectos:</p> <p>9.2.1. a adoção um modelo de demanda que seja consagrado no mercado e no meio acadêmico, que trate uniformemente o universo de dados brutos considerados e que possa garantir o máximo de consistência à série temporal calculada e a inexistência de cálculos em multiplicidade na demanda total prevista;</p> <p>9.2.2. a relação de dependência das projeções de demanda e de capacidade operacional do Porto Vila do Conde e da Ferrovia Açailândia-Barcarena, levando-se em conta ainda os impactos da implantação de outros projetos de infraestrutura de transportes complementares e/ou concorrentes, a exemplo da Hidrovia Tocantins-Araguaia, da duplicação da BR-163 e da implantação da Ferrovia Sinop-Mirituba;</p> <p>9.2.3. a estrutura atual e futura das condições de acesso, a disponibilidade de áreas para expansão da infraestrutura portuária e os planos de investimentos em infraestrutura e equipamentos e instalações necessários para compatibilizar as projeções de demanda entre todos os modos de transporte e a capacidade operacional de movimentação de cargas no Porto de Vila do Conde;</p> <p>9.2.4. a análise de riscos de gargalos logísticos no escoamento de cargas ou da subutilização expressiva da infraestrutura de ferroviária</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG

Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT	74710
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Providências em andamento. Em análise na área ferroviária da ANTT. Autuado o processo 50000.048659/2014-29 em que o AECI orienta o Secretário Executivo a articular-se com SFAT, SEGES e ANTT para revisar os dados a serem utilizados pela Secretaria de Portos da Presidência da República no cumprimento das determinações do acórdão citado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Carência de novos estudos de viabilidade para concessão de infraestrutura ferroviária do trecho Açailândia-Bacarena.	

10.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

10.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.2.1.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.3.2.1	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
<p>Rec1: Estructure adequadamente suas divisões de maneira a permitir o pleno exercício de sua função institucional.</p> <p>Rec2: Exerça tempestivamente a competência que lhe é conferida pelo Regimento Interno em relação à efetiva supervisão dos contratos com recursos do FMM. Tal supervisão restará melhor caracterizada pela implantação de instrumentos de comunicação com o tomador, que expressem todas as decisões acordadas e os respectivos encaminhamentos, bem assim o desenvolvimento de um plano para realização das inspeções em que os aspectos de impessoalidade, relevância e criticidade dos objetos contratados sejam considerados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante			074723
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em relação à Recomendação nº 1, a SFAT apresentou proposta de transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB a fim alcançar maior efetividade e economicidade da atividade, haja vista existir nos quadros da RFB pessoal técnico e especializado para realização das tarefas necessárias ao controle tributário do AFRMM, havendo consequente diminuição de custos relacionados à atividade. A proposta se concretizou com a publicação das Leis nº 12.599, de 23 de março de 2012, e nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.</p> <p>Como consequência da transferência das atividades de cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão dos incentivos do AFRMM previstos em lei para a RFB, o Ministro de Estado dos Transportes editou a Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2015, que determinou o encerramento de todos os 22 (vinte e dois) Serviços de Arrecadação do DMM até 31 de dezembro de 2015, situação na qual, parte dos servidores lotados nos SERRARs serão aproveitados, permanente ou temporariamente, nas demais atividades do</p>			

DMM, tais como análise de projetos, acompanhamento da arrecadação e a aplicação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, dentre outros.

Também visando à melhoria estrutural da SFAT, houve apresentação de proposta de transferência da sede do Departamento da Marinha Mercante para Brasília/DF, de modo a facilitar a supervisão ministerial e eliminar a necessidade de duplicidade de setores como o de pessoal, compras e licitações, almoxarifado, apoio administrativo, entre outros.

A esse respeito cumpre destacar que a sede do Departamento da Marinha Mercante foi transferida pra Brasília com a publicação da Portaria MT nº 302, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, que hoje conta com apoio da Coordenação-Geral de Projetos, responsável pela supervisão dos recursos do FMM aplicados em projetos de financiamento, também atuante na sede. Permanecem na unidade do DMM no Rio de Janeiro algumas atividades relacionadas a compras e licitações, almoxarifado, dentre outras atividades residuais relacionadas ao AFRMM (guarda documental e Ressarcimento).

Em relação à Recomendação nº 2, houve o fortalecimento do quadro deste Departamento com o incremento de servidores das carreiras de Analista de Infraestrutura e Especialista em Infraestrutura Sênior, totalizando 21 Analistas de Infraestrutura e 4 Especialistas em Infraestrutura Sênior. A incorporação de profissionais capacitados tem possibilitado o estabelecimento de uma sistemática de supervisão dos empreendimentos que garanta maior credibilidade às informações apresentadas, maior celeridade à compilação dos dados obtidos, e maior capacidade de atuação junto aos agentes financeiros. A rotina de procedimentos executada por esses servidores envolve atividades tais como preparação de memorandos, relatórios, pareceres, notas técnicas e outros, que detalham as informações relacionadas aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

Além disso, o Departamento da Marinha Mercante encaminhou proposta para contratação de um sistema para controle do andamento dos pedidos de concessão de prioridade, desde o protocolo do pedido pela empresa, até o retorno dos financiamentos com recursos do FMM, garantindo, com isso, a análise aprimorada do procedimento e consequentes ganhos na transparência e gestão dos recursos do FMM.

Quanto à reestruturação das divisões desta Secretaria, foi publicado o Decreto nº 7.717, de 4 de abril de 2012, segundo o qual a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes é composta por: uma Coordenação-Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes; e dois Departamentos – Departamento da Marinha Mercante e Departamento de Concessões, este subdividido em duas coordenações: Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos e Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação. Também houve publicação do atual Regimento Interno da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, aprovado pela Portaria GM nº 250, de 31 de outubro de 2012, publicada no DOU de 01 de novembro de 2012, que seguiu a mesma divisão estrutural do Decreto nº 7.717/2012. Hoje a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes conta com 31 analistas e 5 especialistas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor organização funcional, com consequentes ganhos na transparência e gestão dos recursos do FMM e demais competências institucionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demora na publicação de norma para a efetiva transferência das atividades tributárias do AFRMM para a Receita Federal do Brasil. Atendimento a exigências de adequação de documentos à instrução normativa para aquisição de serviços de TI vem gerando atrasos na contratação de serviços para a produção do primeiro módulo do Sistema de Controle de Projetos do DMM e desenvolvimento dos demais módulos do sistema.

QUADRO A.10.2.1.2 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

02	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.3.2.2	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Descrição da Recomendação			
Fazer gestão junto à SE do MT para que se especifique em norma o prazo a ser cumprido pelo interessado, desde a priorização dos projetos pelo CDFMM até sua efetiva contratação, definindo-se também como será caracterizada a negativa de contratação eventualmente alegada pelo agente financeiro, evento necessário à liberação dos recursos reservados ao projeto priorizado e não contratado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Síntese da Providência Adotada			
Providência atendida com a publicação da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2009, que aprovou os procedimentos e regras para concessão de prioridade pelo CDFMM e a liberação de recursos financeiros do FMM durante a execução dos projetos aprovados. Tal norma foi alterada pela Portaria nº 66, de 28 de março de 2012, que estipula em 360 dias o prazo para a contratação da prioridade. A norma também prevê a obrigatoriedade mensal do agente financeiro apresentar ao CDFMM relatório de atividades operacionais que descreva a situação dos projetos priorizados, contratados e não contratados. As prioridades não contratadas no prazo de 360 dias serão canceladas pelo CDFMM e os postulantes somente estarão aptos a solicitar novas prioridades após 360 dias do cancelamento da prioridade concedida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A regulamentação dos procedimentos para concessão de prioridade pelo CDFMM e liberação dos recursos financeiros do FMM está em plena execução e é instrumento essencial na gestão dos projetos financiados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem dificuldades			

QUADRO A.10.2.1.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.3.2.3	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Descrição da Recomendação			
Manutenção de ferramentas de gestão transparentes nas quais se informem aos beneficiários da prioridade concedida, os objetos priorizados e respectivos valores, características identificadoras e individualizadoras de cada objeto, sua localização, a modificação da respectiva situação, qual seja contratação com o agente financeiro, início e final de obra, bem como as datas em que se deu cada uma destas modificações.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM	074723
Síntese da Providência Adotada	
A criação de banco de dados, onde é possível se obter todas as informações dos projetos (financeira e obra física), tornou possível uma sistemática de supervisão dos empreendimentos, garantindo dessa forma credibilidade às informações relacionadas aos projetos priorizados, haja vista manter a periodicidade na alimentação e atualização das informações desde a solicitação da prioridade até conclusão da obra e/ou retorno financeiro dos recursos do FMM.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A sistemática implantada com a nova planilha denominada de PLANILHÃO está em funcionamento desde 2008 e oferece evidentes ganhos na transparência e gestão dos recursos do FMM referentes aos projetos priorizados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O banco de dados consiste prioritariamente nos arquivos, do tipo Excel, CONT e PLANILHÃO, que estão salvos na rede da CGPRO. A rede tem oscilado poucas vezes e a confiabilidade de segurança nos arquivos do tipo Excel por ser questionável, portanto uma evolução na qualidade deste modelo seria sua substituição por um software específico para as demandas deste departamento.	

QUADRO A.10.2.1.4 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.7.2.1	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Descrição da Recomendação			
Rec1: Distribuir os servidores nos diversos SERRAR's pautando-se pelo volume de trabalho a ser desempenhado em cada unidade.			
Rec2: SFAT efetue gestão junto ao MT, em especial quanto às medidas a serem por ele adotadas, decorrentes do estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, com o objetivo de que as questões envolvendo a carência de pessoal nos Serviços de Arrecadação de AFRMM seja mitigada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Síntese da Providência Adotada			
A SFAT expediu o Memorando nº 376/2009-SFAT/SE/MT ao DMM solicitando levantamento atualizado das necessidades de pessoal para desempenho de atribuições nos diversos Serviços de Arrecadação. Em 2010 foi realizado concurso público, autorizado pela Portaria MPOG nº 235, de 5 de agosto de 2009, por intermédio do qual foram destinadas 30 vagas ao DMM, entre Analistas Técnico-Administrativos e Agentes Administrativos, destinadas principalmente aos Serviços de Arrecadação de maior movimento.			
Além disso, a SFAT apresentou proposta de transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB, a fim de alcançar			

maior efetividade e economicidade da atividade, haja vista existir nos quadros da RFB pessoal técnico e especializado para realização das tarefas necessárias ao controle tributário do AFRMM. A proposta se concretizou com a publicação da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, Lei nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

Em consequência da transferência das atividades de cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão dos incentivos do AFRMM previstos em lei para a RFB, o Ministro de Estado dos Transportes editou a Portaria n.º 20, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2015, que determinou o encerramento de todos os 22 (vinte e dois) Serviços de Arrecadação do DMM até 31 de dezembro de 2015, situação na qual fica descaracterizada a carência de pessoal do DMM relacionada aos Serviços de Arrecadação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Com o acréscimo na força de trabalho nos Serviços de Arrecadação, decorrente da realização de concurso público, foram registrados ganhos na produtividade do DMM, tanto nas atividades relacionadas ao controle tributário do AFRMM, como em relação à análise e deferimento de processos de Incentivo à Marinha Mercante - IMM e Ressarcimento de AFRMM.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O acréscimo no número de novos servidores não supriu toda a necessidade do DMM no que tange às atividades tributárias do AFRMM. Entretanto, com a transferência das atividades de cobrança, fiscalização, arrecadação e concessão de incentivos de AFRMM previstos em lei para a RFB, esgotar-se-ão as carências relacionadas aos Serviços de Arrecadação.

QUADRO A.10.2.1.5 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.9.2.1	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Descrição da Recomendação			
Intensificar as ações de capacitação dos servidores dos SERRAR's de maneira a qualificá-los para o exercício das atividades que lhes são exigidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Síntese da Providência Adotada			
A ação de capacitação no âmbito do DMM, sobretudo nos SERARRs, encontrou dificuldades ao longo dos anos. Diante disso, houve apresentação de proposta de transferência da arrecadação do AFRMM para a Receita Federal do Brasil – RFB, haja vista que o órgão apresenta pessoal técnico especializado para realização das atividades tributárias relacionadas ao AFRMM.			
A transferência das atividades de cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão dos incentivos do AFRMM previstos em lei para a RFB se concretizou com a publicação das Leis nº 12.599, de 23 de março de 2012 e nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014. Em consequência, o Ministro de Estado dos Transportes editou a Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2015, determinando o encerramento de todos os 22 (vinte e dois) Serviços de Arrecadação do DMM até 31 de			

dezembro de 2015, situação na qual fica descaracterizada a carência de qualificação de servidores lotados nos Serviços de Arrecadação do DMM.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dificuldade de implantação de ações de capacitação dos servidores lotados no DMM, sobretudo nos SERARRs, ao longo dos anos.

QUADRO A.10.2.1.6 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.1.2.2	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
Considerando a existência de SERARR sem grande movimento, avaliar a possibilidade de sua extinção e distribuição de seus servidores por aqueles que possuem maior necessidade de recursos humanos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes			74710
Síntese da Providência Adotada			
<p>A esse respeito, a Secretaria de Fomento expediu, em 2009, o Memorando nº 376/2009-SFAT/SE/MT solicitando ao DMM levantamento atualizado das necessidades de pessoal para desempenho de atribuições nos diversos Serviços de Arrecadação.</p> <p>Em paralelo, houve proposta de transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB, a fim de alcançar maior efetividade e economicidade da atividade, haja vista existir nos quadros da RFB pessoal técnico e especializado para realização das tarefas necessárias ao controle tributário do AFRMM. A proposta se concretizou com a publicação das Leis nº 12.599, de 23 de março de 2012 e nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.</p> <p>E, em consequência da transferência das atividades de cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão dos incentivos do AFRMM previstos em lei para a RFB, o Ministro de Estado dos Transportes editou a Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2015, que determinou o encerramento de todos os 22 (vinte e dois) Serviços de Arrecadação do DMM até 31 de dezembro de 2015, situação na qual, parte dos servidores lotados nos SERRARs serão aproveitados, permanente ou temporariamente, nas demais atividades do DMM, como análise de projetos, acompanhamento da arrecadação e a aplicação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, dentre outras.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O aproveitamento de parte dos servidores dos SERRARs nas demais atividades institucionais do DMM proverá melhor organização funcional, com consequentes ganhos na transparência e gestão do órgão.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Atraso na definição quanto à efetiva transferência das atividades tributárias do AFRMM para a Receita Federal do Brasil, que ocorreu apenas com a publicação das Leis nº 12.599, de 23 de março de 2012 e nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

QUADRO A.10.2.1.7 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	224275 (2008 SFAT c/ DMM)	1.1.2.1	Ofício nº 30767/DITRA/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
Rec1: Abster-se de efetuar pagamentos sem a comprovação do recebimento do objeto. Rec2: Anexar ao processo n.º 50770.000772/2007-83 os Relatórios relativos às etapas 3ª e 4ª, bem como as sugestões técnicas emitidas pela fiscalização do contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM			074723
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Departamento da Marinha Mercante informou, por meio do Memorando 2009/0005.7275/DEFMM, de 31 de agosto de 2009, e do Relatório de Gestão referente àquele exercício, que o fiscal do Contrato relativo à consultoria para o desenvolvimento de metodologia de criação e geração de indicadores de desempenho para o Fundo da Marinha Mercante foi orientado a anexar toda a documentação que comprove a execução das etapas previstas no referido instrumento legal, bem como, por meio da Coordenação de Programação e Controle, que o setor responsável pela elaboração dos contratos envidasse a devida atenção na comprovação de etapas, quando os contratos envolverem cronograma de execução e desembolso, evitando a existência de dúvidas quanto a sua execução.</p> <p>Cumprir destacar que os Relatórios relativos às 3ª e 4ª etapas, bem como as sugestões técnicas emitidas pela fiscalização do contrato foram anexos ao processo nas fls. 189 a 201.</p> <p>A nota fiscal relativa à última etapa foi recebida pelo DMM em 28/05/2009, juntamente com o Relatório Final. O efetivo pagamento foi efetuado em 10/06/2009, posterior ao encerramento do 1º Termo Aditivo, que prorrogou o Contrato nº 006/2008 até 12/05/2009.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendações cumpridas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

**QUADRO A.10.2.1.8 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	245294 (SFAT c/ DMM)	1.1.2.1	Ofício nº 29342/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
<p>Rec.1: Fazer gestão junto à CGMI para que agregue ao SICAP as facilidades necessárias à gestão do ressarcimento do AFRMM, minorando os riscos existentes quanto ao descumprimento da ordem cronológica para concessão do benefício e racionalizando o trabalho na Unidade.</p> <p>Rec2: Fazer gestões junto à SOF para revisão do posicionamento quanto à discricionariedade na dotação dos recursos destinados ao ressarcimento das empresas brasileiras de navegação determinado pelo parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 9.432/97.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM			074723
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em relação à Recomendação n.º 1, as tratativas da SFAT junto à CGMI levaram à conclusão de que a providência mais adequada referente ao Ressarcimento seria a aceleração dos trabalhos relativos à inclusão do módulo de Ressarcimento de AFRMM no Sistema Mercante. Assim, a SFAT passou a trabalhar em conjunto com o Departamento da Marinha Mercante para o estabelecimento de um modelo a ser desenvolvido pelo SERPRO, no Mercante, que atendessem a demanda do Ressarcimento.</p> <p>Passadas as etapas de desenvolvimento e homologação do Módulo Ressarcimento no Sistema Mercante, junto ao SERPRO, a etapa operacional da funcionalidade foi aprovada pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, que acrescentou dispositivos ao artigo 60 da Norma Complementar nº 1, de 18 de março de 2008, aprovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 2008. A partir de então, a análise dos pleitos de Ressarcimento passou de manual, e demasiadamente delongada, para análise informatizada, registrando significativo aumento de capacidade para apreciação dos pleitos, além de ter contribuído sobremaneira para o aprimoramento dos procedimentos face à inserção de crítica sistêmica, automatização da cronologia e do cálculo do benefício e conferir total transparência para todos os intervenientes, possibilitando às empresas brasileiras de navegação o acompanhamento online de seus pleitos.</p> <p>Desde então, o DMM processou e deferiu para pagamento cerca de 10.000 processos dessa ação, com cronologia até 2014, observando-se uma expressiva redução na defasagem entre o pleito protocolado pela empresa e o deferimento do benefício pela Administração.</p> <p>Cumprir salientar que com a publicação das Leis nº 12.599, de 23 de março de 2012 e nº 12.788, de 15 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014, as atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão dos incentivos do AFRMM previstos em lei foram transferidas para a Receita Federal do Brasil, ficando residualmente a cargo do DMM apenas a análise do direito creditório, a decisão e o pagamento dos processos de restituição e de ressarcimento referentes ao AFRMM e à Taxa de Utilização do Mercante relacionados a pedidos ocorridos até 29 de maio de 2014.</p> <p>Após esta data, a análise, decisão e pagamento do Ressarcimento referente a novos pleitos passou a ser processada no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.471, de 30 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.549, de 23 de fevereiro de 2015.</p>			

Em relação à Recomendação n.º 2, a SFAT solicitou à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO do Ministério dos Transportes, em 2010, por meio do Memorando nº 233/2010-SFAT/SE/MT, de 11 de junho de 2010, crédito suplementar de R\$ 240 milhões para gastos com Ressarcimento de AFRMM, momento no qual reiterou a obrigatoriedade da concessão do benefício às empresas de navegação.

A administração vem ao longo dos anos buscando sanar o passivo da ação de Ressarcimento, através de reiteradas solicitações de créditos orçamentários condizentes com a estimativa do legado, mas os valores aprovados têm ficado sistematicamente aquém das necessidades.

Em 2014, o valor aprovado na LOA para a Ação 0095 foi de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de Reais).

Nesse exercício, com o intuito de sanar o passivo referente à despesa com Ressarcimento, foi solicitada suplementação no montante de 363 Milhões (trezentos e sessenta e três milhões de Reais), baseada na necessidade de amortizar as dívidas com as empresas de navegação e na existência de R\$ 283 milhões de pedidos deferidos e RS 300 milhões de pedidos a deferir ao longo do exercício. Tal pedido de suplementação foi registrado no SIAFI sob o n.º 33598.

Síntese dos Resultados Obtidos

Implantação do Módulo Ressarcimento no Sistema Mercante. Expressiva redução na defasagem entre o pleito protocolado pela empresa e o deferimento do benefício pela Administração.

Aumento no valor aprovado na LOA para Ressarcimento, mas ainda aquém do necessário.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não aprovação dos pedidos de suplementação da Ação 0095 - Ressarcimento de AFRMM pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

QUADRO A.10.2.1.9 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	245294 (SFAT c/ DMM)	1.2.2.1	Ofício nº 29342/DITRA/DI/SFC/CGU-PR Ofício Nº 2750/DITRA/DI/ SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
Implementar instrumentos adequados ao controle do fluxo e consolidação dos dados relativos aos projetos analisados pelo DEFMM.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM			074723
Síntese da Providência Adotada			

Houve desenvolvimento de instrumento para controlar o fluxo e consolidação de dados a partir da inclusão de histórico na OS-5. O modelo implementado está a cada dia evoluindo mais, com ganho considerável na confiabilidade do banco de dados.

O DMM tentou a celebração de convênio com universidades visando ao desenvolvimento de um banco de dados com indicadores de preços de itens de projetos, o que não se concretizou.

O SERPRO foi contratado pelo DMM para o desenvolvimento do “Sistema de Controle Projetos – SCP” com o objetivo de modernizar e concentrar o controle dos projetos analisados no DMM e disponibilizar informações confiáveis, aos envolvidos no processo, visando garantir transparência em todo processo de concessão de prioridade. O desenvolvimento e implantação do sistema foram estruturados em módulos.

O primeiro módulo dedicado ao registro e processamento de consultas prévias, está com a fase de desenvolvimento concluída e foi homologado por técnicos do DMM. A efetiva operação do sistema depende da conclusão da contratação do serviço de operação do sistema que atualmente está em fase de atendimento a exigências relacionadas à adequação de documentos contratuais às diretrizes da IN 04/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Espera-se que seja possível dar início à produção efetiva do primeiro módulo do SCP no segundo semestre de 2015, após a realização de treinamento de usuários internos e externos. Os módulos 2, 3 e 4 serão dedicados ao acompanhamento dos contratos de financiamento, geração de relatórios gerenciais e gestão de indicadores. O desenvolvimento dos demais módulos do sistema será contratado junto ao SERPRO e sua efetivação ainda depende de conclusão de revisão de documentos para atendimento às exigências da IN 04/2010 da SLTI.

Síntese dos Resultados Obtidos

O desenvolvimento do primeiro módulo está concluído. Está em andamento a contratação da produção do primeiro módulo e desenvolvimento dos demais módulos do sistema.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O tempo dedicado às tratativas com universidades para celebração de convênio acabou por tornar mais lenta a operacionalização da solução; Hiato na evolução da atividade de homologação do SCP em função da saída de profissionais do DMM, que estavam liderando o processo; atendimento à exigências da IN-004 com impacto no prazo para a contratação dos serviços de produção e desenvolvimento do SCP.

QUADRO A.10.2.1.10 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	245294 (SFAT c/ DMM)	1.2.3.1	Ofício nº 29342/DITRA/DI/SFC/CGU-PR Ofício Nº 2750/DITRA/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Descrição da Recomendação			
Desenvolver mecanismos de controle que traduzam a finalidade estabelecida na LOA, bem como sejam capazes de orientar a política de fomento à marinha mercante, melhorando o suporte às decisões do CDFMM, com a indicação dos reflexos da priorização de cada projeto submetido ao Conselho.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM	074723
Síntese da Providência Adotada	
A partir da 22ª Reunião – CDFMM, realizada em 2 de agosto de 2013, os pareceres de consulta prévia passaram a contar com anexo que qualifica o projeto de acordo com indicadores baseados na metodologia Balanced Scorecard.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Com a implantação da metodologia é possível hierarquizar um projeto em relação aos demais. Essa parametrização ajuda o Conselho a tomar sua decisão quanto à aprovação ou não de um projeto.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A partir da implantação da metodologia, o Conselho, na sua tomada de decisão, pode se apoiar em instrumento científico consagrado no mercado.	

QUADRO A.10.2.1.11 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			74710
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108635 (DMM)	2.1.1.1	Ofício nº 23316/2011/DITRA/DI/SFC/CGU - PR e Ofício nº 4710/DITRA/DI/SFC/CGU - PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM			074723
Descrição da Recomendação			
<p>Rec1: Efetuar gestões junto ao SERPRO, de maneira a acelerar a implantação das necessidades 1 e 2 e 3 a 7 do módulo Ressarcimento ao Sistema Mercante, com o objetivo de se antecipar a estruturação da correta ordem cronológica, bem como o montante dos valores devidos de AFRMM a serem pagos.</p> <p>Rec2: Tão logo a ordem cronológica mencionada na recomendação anterior seja estruturada, disponibilizá-la no sítio do Ministério dos Transportes, de maneira a propiciar a transparência necessária aos pagamentos relativos ao ressarcimento de AFRMM a serem efetuados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento da Marinha Mercante - DMM			074723
Síntese da Providência Adotada			
<p>As etapas de desenvolvimento e homologação do Módulo Ressarcimento no Sistema Mercante foram concluídas em 2012. A etapa operacional da funcionalidade foi aprovada pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, que acrescentou dispositivos ao artigo 60 da Norma Complementar nº 1, de 18 de março de 2008, aprovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 2008.</p> <p>A partir de então passou a conferir total transparência para todos os intervenientes, possibilitando às empresas brasileiras de navegação o acompanhamento online de seus pleitos.</p> <p>Antes da implantação do módulo, a cronologia era aplicada de forma manual, não sistêmica, e por isso sujeita à falhas.</p>			

Desde então, o DMM passou a processar e deferir para pagamento os pleitos de Ressarcimento de acordo com a cronologia. O exercício de 2014 fechou com um passivo de R\$ 650 milhões a serem pagos de Ressarcimento, pelo DMM. Esse montante reflete apenas os pleitos de Ressarcimento protocolados até 29 de maio de 2014, data da publicação do Decreto 8.257, de 29 de maio de 2014, e marco final da competência do DMM para analisar e pagar pleitos de Ressarcimento. A competência para análise e pagamento dos pleitos posteriores a esta data passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme determina o artigo 52-A e 52-C da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Em relação à Recomendação 2, foi disponibilizada diretamente no Sistema Mercante a relação cronológica dos processos deferidos para pagamento. Em paralelo, é possível fazer essa verificação relativa aos valores empenhados e pagos, por CNPJ, na consulta pública disponível no Portal da Transparência.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram implantadas integralmente as necessidades do Módulo Ressarcimento que permitem o tratamento dos processos no Sistema Mercante, com maior confiabilidade dos dados, total transparência para os intervenientes, bem como a formatação automatizada da cronologia em todas as etapas processuais.

Restam R\$ 650 milhões a serem pagos de Ressarcimento, pelo DMM, referente a pleitos protocolados até 29 de maio de 2014.

Os demais pleitos serão analisados e pagos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme dispõe o artigo 52A e 52-C da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Mudanças no cronograma de trabalho do SERPRO, além de necessidades de ajustes em funcionalidades implantadas e imenso quantitativo de legado de processos que precisou ser inserido no Módulo Ressarcimento.

10.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

10.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

10.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.10.3 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR – SFAT

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	10	03	23(*)
	Entregaram a DBR	10	03	23
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL - SEREF/COGEP

QUADRO A.10.3 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR – DMM

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	29	16	149 (*)
	Entregaram a DBR	29	16	149
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

FONTE: SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL - SEREF/COGEP

(*) os demais servidores efetivos que não possuem função gratificada ou cargo comissionado, não estão enumerados neste quadro.

10.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

10.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

10.5. Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Eu, <u>Silvio Batista Ferreira</u>, CPF nº <u>064.769.375-53</u>, <u>Gerente de Projeto</u>, exercido na <u>Departamento da Marinha Mercante</u> declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p align="center">Brasília, 24 de 02 de 2015.</p> <p align="center"><u>Silvio Batista Ferreira</u> <u>064.769.375-53</u></p> <p align="center"><u>Gerente de Projeto/Departamento da Marinha Mercante</u></p>
--

11. Informações Contábeis

11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

11.2. Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

11.3. Conformidade Contábil

“NÃO SE APLICA” – estas informações não são pertinentes às atividades desta SFAT ou estarão consolidadas no Relatório da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, a quem esta SFAT está subordinada.

11.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.4.1. Declaração Plena

QUADRO A.11.4.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR AFIRMATIVA DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Departamento da Marinha Mercante – DMM			277001
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Rio de Janeiro – RJ	Data	12/02/2015
Contador Responsável	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	CRC nº	RJ-043658/O-3

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT			390042
Declaro que o demonstrativo contábil constante do Sistema SIAFI Gerencial, da Unidade Jurisdicionada 390042 – Secretaria de Fomento para Ações de Transportes reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	11/02/2014
Contador	Maria Cristina Liotto	CRC nº	DF-009807/O-5

Responsável			
--------------------	--	--	--

11.4.2. Declaração com Ressalva

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

12. Outras Informações Sobre a Gestão

12.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

12.1.1. Outras Considerações Relevantes no Âmbito da SFAT

“NÃO OCORREU NO PERÍODO”

13. Resultados e Conclusões

13.1. Departamento da Marinha Mercante - DMM

Destacamos como aspecto importante a efetivação da transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB, permitindo alcançar maior efetividade e economicidade da gestão do DMM. O Decreto 8.257/14 regulamentou as alterações na Lei nº 10.893/04, introduzidas pela Lei nº 12.599/2012 e pela Lei nº 12.788/13, estabelecendo a transferência para a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão de incentivos do AFRMM, e a competência do DMM relativamente ao AFRMM se limitou a análise do direito creditório, a decisão e o pagamento dos processos de restituição e de ressarcimento referentes ao AFRMM e à Taxa de Utilização do Mercante relacionados a pedidos ocorridos até a data de 29 de maio de 2014.

A partir desta data, a análise, decisão e pagamento do Ressarcimento referente a novos pleitos passou a ser processada no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1471, de 30 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1549, de 23 de fevereiro de 2015.

Como decorrência da transferência das atividades para a RFB, foi editada a Portaria n.º 20, de 10/02/2015 do Ministério dos Transportes, que determinou o encerramento dos 22 (vinte e dois) Serviços de Arrecadação do DMM até 31 de dezembro de 2015. Neste período serão feitos os trabalhos remanescentes relativos às atividades do DMM anteriormente à transferência para a RFB, bem como a realocação dos servidores lotados nos SERRAR's nas demais atividades do DMM e do Ministério dos Transportes.

Cumprindo a política pública de fomento aos setores beneficiados pela legislação do FMM, o DMM contribuiu nos últimos anos para a ampliação da quantidade de embarcações e de estaleiros financiados com recursos do FMM, destacando-se os novos polos navais, tais como, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Bahia e novos estaleiros no Amazonas. Os resultados alcançados no ano de 2014 foram a entrega de 89 embarcações e a conclusão de 2 obras de estaleiros financiados com recursos do FMM.

13.2. Departamento de Concessões - DECON

Cumprindo seu papel de otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos do setor de transportes do País, o Departamento de Concessões coordenou o início de estudos de 6 importantes trechos ferroviários, que totalizam 4.676 km, através de Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMIs. Além de coordenar os estudos, o departamento participou ativamente da estruturação do modelo de concessão a ser utilizado nos trechos, também chamado de *open access*.

No modo rodoviário pode ser ressaltado o início das obras de duplicação em 296,5 km de vias cuja concessão segue o novo modelo implantado pelo Programa de Investimento em Logística – PIL, nos 5 trechos leiloados em 2013. Ainda nestas concessões merece nota a execução dos trabalhos iniciais, que trouxe a recuperação de 4247,1 km de rodovias, além do início da operação com serviços de guinchos, bases de apoio aos usuários, socorro médico, socorro mecânico, entre outros, todos sem custos extras.

Em 2014 houve o leilão de mais um trecho rodoviário do PIL, o trecho da BR-153 entre Anápolis/GO e Aliança do Tocantins/TO. Por fim, visando à ampliação do Programa de Concessões de Rodovias Federais, o departamento estruturou PMIs para a elaboração dos estudos objetivando nova contratação para a Ponte Rio-Niterói (BR-101/RJ) e para outras quatro novas concessões, totalizando uma extensão de 2.625,4 km.

Deve ser também aqui destacado que a Portaria MT nº 329, de 3 de setembro de 2014, atribui à SFAT, entre outras funções “[...] o acompanhamento das metas e ações estabelecidas no Plano de Execução das Atividades”. Ou seja, periodicamente a SFAT recebe e avalia o Plano, para fazer uma avaliação técnica sobre as atividades da DELCON.

Cumpra lembrar que o Decreto nº 7.717, de 04 de abril de 2012, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério dos Transportes, atribui à SFAT a competência de “coordenar e supervisionar as atividades inerentes à concessão, autorização e permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de transportes” e ao Departamento de Concessões a de “monitorar as atividades inerentes à concessão de exploração e de prestação de serviços de transportes”.

Lembramos também que a ação nº 2907 está alocada a esta Secretaria, bem como assim está o Programa de Trabalho 26.125.2075.2907.0001, PTRES 065978, fonte 0100. Tal programa de trabalho está ligado às atividades de fiscalização e regulação do contrato de concessão da ponte São Borja/Santo Tomé e as informações pertinentes estão consolidadas no relatório da Secretaria Executiva deste Ministério dos Transportes.

13.3. Coordenação-Geral de Programação e Captação para o Desenvolvimento de Transportes – CGCAP

É importante mencionar a realização de levantamento preliminar dos instrumentos e linhas de financiamento disponíveis para as áreas do setor de transportes de competência deste Ministério dos Transportes e de diagnóstico preliminar sobre o potencial de oferta de recursos financeiros dos principais provedores, buscando identificar possíveis entraves no acesso ao financiamento e outros elementos que possam contribuir para o não atendimento da demanda do setor.

Ao amparo da Lei nº 12.431/2011, empresas com projetos na área de infraestrutura, incluindo o setor de transportes e logística, podem captar recursos por meio da emissão de debêntures incentivadas, que contam com isenção ou redução do imposto de renda para seus adquirentes. No ano de 2014, 06 empresas emitiram debêntures incentivadas após terem seus projetos aprovados como prioritários pelo Ministério dos Transportes. A previsão de captação era de R\$ 2,04 bilhões. Como a demanda pelos papéis superou a oferta e as taxas de juros eram favoráveis algumas empresas emitiram valor superior ao previsto, gerando uma captação efetiva de R\$ 2,38 bilhões.

Outro ponto a destacar é que desde a publicação da Lei nº 11.488/2007, que criou o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, o Ministério dos Transportes aprovou 31 projetos para fins de habilitação ao REIDI. Deste conjunto, 17 projetos foram aprovados no exercício de 2014, proporcionando uma redução dos custos do investimento, pela desoneração tributária, em R\$ 1,64 bilhão. Este incentivo consiste na suspensão da incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as aquisições de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, prestação de serviços e materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica habilitada.

Anexos e Apêndices

NÃO HÁ ANEXOS OU APÊNDICES.